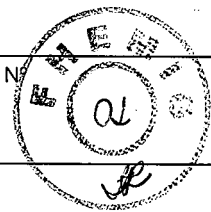


## CAPA DE PROCESSO

PROTOCOLO Nº



UNIDADE: Hospital Infantil João Paulo II

INTERESSADO:

ASSUNTO: Quebra de cronologia empresa Pharmédice Manipulações

| ANDAMENTO        |      | PROCESSOS JUNTOS |      |
|------------------|------|------------------|------|
| SETOR DE DESTINO | DATA | NÚMERO           | DATA |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |
|                  |      |                  |      |

| PROCESSOS APENSOS |      |
|-------------------|------|
| NÚMERO            | DATA |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |
|                   |      |

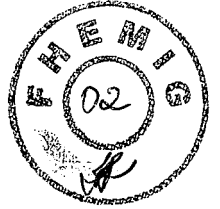
| DESAPENSAÇÕES |      | DESANEXAÇÕES |  |
|---------------|------|--------------|--|
| NÚMERO        | DATA |              |  |
|               |      |              |  |
|               |      |              |  |
|               |      |              |  |
|               |      |              |  |
|               |      |              |  |
|               |      |              |  |
|               |      |              |  |
|               |      |              |  |
|               |      |              |  |
|               |      |              |  |
|               |      |              |  |

DPGF / FHEMIG  
RECEBIDO POR: Polipe  
DATA: 24/8/18  
DG:53

**SIGED**



**00027799 2271 2018**



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

|                |                  |
|----------------|------------------|
| Nº: 24/2018    | DATA: 11/05/2018 |
| DE: GAD/HIJPII | PARA: DIH/HIJPII |

Prezado Diretor,

Estamos encaminhando à DPGF o processo para quebra de cronologia referente às notas fiscais em atraso da empresa PHÁRMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI.

De acordo com o relatório emitido pela GEOFIG, há fornecimento desse fornecedor para outras Unidades Assistenciais da FHEMIG uma vez que o fornecimento de medicamentos manipulados é realizado através de processos de compras por Registro de Preços.

Atenciosamente,

  
Flávia Higino Lima dos Santos  
Gerente Administrativa

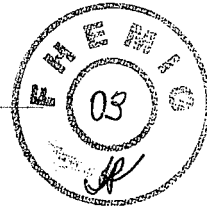
8102/196770



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Nº 151/2017

PLANEJAMENTO 147/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017

### MEDICAMENTOS MANIPULADOS

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Alameda Álvaro Celso, 100, nesta Capital, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 19.843.929/0001-00, representada neste ato pelo seu Presidente, **Sr. Tarcísio Dayrell Neiva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 636.358.956.87, CI MG 3852374 e pelo Gerente de Suprimentos e Patrimônio, **Alexandre Luiz Martucheli**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 056.705.806-99, portador do RG nº 10.833.176, Masp 1276252-2, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do Pregão Eletrônico Planejamento nº. 147/2017, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por lote, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

#### QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO FORNECEDOR

**PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA**, CNPJ: 10.461.807/0001-85, sediada à Rua Monte Alegre, 208 – Serra – Belo Horizonte / Minas Gerais, Telefone ( 31) 2533.3100 / 2533.3127. Email [brs.licita@gmail.com](mailto:brs.licita@gmail.com) – Representada por Amanda Xavier Ribeiro, CPF 038.287.856-62, RG– MG. M 8.537.928 SSP MG.

**FARMÁCIA MAGISTRAL DE BARBACENA LTDA - ME**, CNPJ: 08.049.101.0001-69, sediada à Praça Dom Silvério, 33 A – Centro – Barbacena / Minas Gerais, Telefone ( 32) 3333-0594. Email [magistralbq@yahoo.com.br](mailto:magistralbq@yahoo.com.br) – Representada por Marysa Stefani Moreira Salgarello, CPF 612.509.546-15, RG–M.2.224.574.



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Nº 151/2017

PLANEJAMENTO 147/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata, o Registro de Preços de MEDICAMENTOS MANIPULADOS 2017, para aquisição futura e eventual, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - Os quantitativos e os preços registrados ofertados por lote do objeto encontram-se relacionados no quadro abaixo:

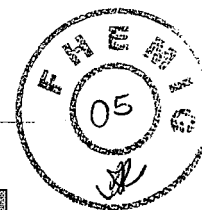
| Fornecedores Participantes e Itens Fornecidos |     |   |   |                      |            |               |                       |                             |            |        |
|---|-----|---|---|----------------------|------------|---------------|-----------------------|-----------------------------|------------|--------|
| RP: 151/2017 - Pregão: 147/2017               |     |   |   |                      |            |               |                       |                             |            |        |
| CPF/CNPJ                                      |     |   | Razão Social                              |                      |            |               |                       |                             |            |        |
| Itens Fornecidos                              |     |   |   |                      |            |               |                       |                             |            |        |
| Class.  | Nº. | Descrição do Item   | Material                                  | Unidade de Aquisição | Local      | Periodicidade | Quantidade Registrada | Preço Registrado (Unitário) | Marca      | Modelo |
| 08049101/0001-69                              |     |   | FARMACIA MAGISTRAL DE BARBACENA LTDA - ME |                      |            |               |                       |                             |            |        |
| 1º  | 63  | 1511831-FORMULA OU ASSOCIACAO MANIPULADA - PRINCIPIO ATIVO: POLIETILENOGLI COL 4000; CONCENTRACAO /DOSAGEM: 10 G; FORMA FARMACEUTICA: PO; APRESENTACAO: ENVELOPE; COMPONENTE: ; (1) | 21960011                                  | ENVELOPE             | INTERIOR 3 | Mensal        | 1200                  | R\$ 1,0500                  | manipulado | sache  |



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Nº 151/2017

PLANEJAMENTO 147/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017



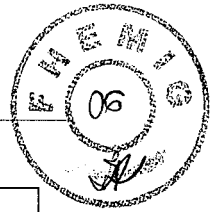
| 10461807/0001-85 |   | PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA  |          |        |                 |        |     |            |                    |                                      |
|------------------|---|--|----------|--------|-----------------|--------|-----|------------|--------------------|--------------------------------------|
| 1º               | 1 | 1511254-FORMULA OU ASSOCIACAO MANIPULADA - PRINCIPIO ATIVO: ACIDO ACETICO; CONCENTRACAO /DOSAGEM: 20 MG/ML (2%); FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO TOPICA; APRESENTACAO: FRASCO 200 ML; COMPONENTE: .; (1) | 21960011 | FRASCO | METROPOLITANA 1 | Mensal | 749 | R\$ 8,2500 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | MANIPULADO - APRESENTAÇÃO: ALMOTOLIA |
| 1º               | 2 | 1511254-FORMULA OU ASSOCIACAO MANIPULADA - PRINCIPIO ATIVO: ACIDO ACETICO; CONCENTRACAO /DOSAGEM: 20 MG/ML (2%); FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO TOPICA; APRESENTACAO: FRASCO 200 ML; COMPONENTE: .; (1) | 21960011 | FRASCO | INTERIOR 1      | Mensal | 6   | R\$ 8,2500 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | MANIPULADO - APRESENTAÇÃO: ALMOTOLIA |





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Nº 151/2017



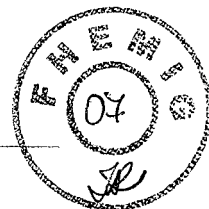
## PLANEJAMENTO 147/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017

|    |   |  |              |            |                            |            |     |                |                                   |   |
|----|---|--|--------------|------------|----------------------------|------------|-----|----------------|-----------------------------------|---|
| 1º | 3 | 1511254-<br>FORMULA OU<br>ASSOCIACAO<br>MANIPULADA -<br>PRINCIPIO<br>ATIVO: ACIDO<br>ACETICO;<br>CONCENTRACAO<br>/DOSAGEM: 20<br>MG/ML (2%);<br>FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>SOLUCAO<br>TOPICA;<br>APRESENTACAO:<br>FRASCO 200 ML;<br>COMPONENTE: .;<br>(1) | 21960<br>011 | FRASC<br>O | INTER<br>IOR 4             | Mens<br>al | 6   | R\$ 8,2500     | FABRI<br>CAÇÃ<br>O<br>PRÓP<br>RIA | MANIP<br>ULADO<br>-<br>APRES<br>ENTAÇ<br>ÃO:<br>ALMOT<br>OLIA |
| 1º | 4 | 1511262-<br>FORMULA OU<br>ASSOCIACAO<br>MANIPULADA -<br>PRINCIPIO<br>ATIVO: ACIDO<br>FOLINICO;<br>CONCENTRACAO<br>/DOSAGEM: 1<br>MG/ML; FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>SOLUCAO ORAL;<br>APRESENTACAO:<br>FRASCO 50 ML;<br>COMPONENTE: .;<br>(1)               | 21960<br>011 | FRASC<br>O | METR<br>OPOLI<br>TANA<br>1 | Mens<br>al | 18  | R\$<br>16,8000 | FABRI<br>CAÇÃ<br>O<br>PRÓP<br>RIA | MANIP<br>ULADO<br>-<br>APRES<br>ENTAÇ<br>ÃO:<br>FRASC<br>O    |
| 1º | 6 | 1511297-<br>FORMULA OU<br>ASSOCIACAO<br>MANIPULADA -<br>PRINCIPIO<br>ATIVO: ACIDO<br>TRICLOROACETIC<br>O;<br>CONCENTRACAO<br>/DOSAGEM: 500<br>MG/ML (50%);<br>FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>SOLUCAO<br>TOPICA;<br>APRESENTACAO:                              | 21960<br>011 | FRASC<br>O | METR<br>OPOLI<br>TANA<br>1 | Mens<br>al | 294 | R\$ 9,6000     | FABRI<br>CAÇÃ<br>O<br>PRÓP<br>RIA | MANIP<br>ULADO<br>-<br>APRES<br>ENTAÇ<br>ÃO:<br>FRASC<br>O    |



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Nº 151/2017



## PLANEJAMENTO 147/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017

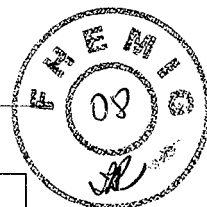
|    |   |   |              |                  |                            |            |     |                |                                   |  |
|----|---|---|--------------|------------------|----------------------------|------------|-----|----------------|-----------------------------------|--|
|    |   | FRASCO 10 ML;<br>COMPONENTE: .;<br>(1)  |              |                  |                            |            |     |                |                                   |  |
| 1º | 7 | 1511270-<br>FORMULA OU<br>ASSOCIACAO<br>MANIPULADA -<br>PRINCIPIO<br>ATIVO: ACIDO<br>TRICLOROACETIC<br>O;<br>CONCENTRACAO<br>/DOSAGEM: 800<br>MG/ML (80%);<br>FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>SOLUCAO<br>TOPICA;<br>APRESENTACAO:<br>FRASCO 10 ML;<br>COMPONENTE: .;<br>(1) | 21960<br>011 | FRASC<br>O       | METR<br>OPOLI<br>TANA<br>1 | Mens<br>al | 265 | R\$<br>11,4000 | FABRI<br>CAÇÃ<br>O<br>PRÓP<br>RIA | MANIP<br>ULADO<br>-<br>APRES<br>ENTAÇ<br>ÃO:<br>FRASC<br>O |
| 1º | 8 | 1511653-<br>FORMULA OU<br>ASSOCIACAO<br>MANIPULADA -<br>PRINCIPIO<br>ATIVO: ALCOOL<br>ETILICO;<br>CONCENTRACAO<br>/DOSAGEM: 99,5<br>% (ABSOLUTO);<br>FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL;<br>APRESENTACAO:<br>AMPOLA 10 ML;<br>COMPONENTE: .;<br>(1)       | 21960<br>011 | 1<br>UNID<br>ADE | METR<br>OPOLI<br>TANA<br>1 | Mens<br>al | 157 | R\$<br>11,0000 | FABRI<br>CAÇÃ<br>O<br>PRÓP<br>RIA | MANIP<br>ULADO<br>-<br>APRES<br>ENTAÇ<br>ÃO:<br>AMPO<br>LA |



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Nº 151/2017

PLANEJAMENTO 147/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017

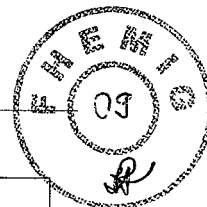


|    |    |  |              |                  |                            |            |      |            |                                   |  |
|----|----|--|--------------|------------------|----------------------------|------------|------|------------|-----------------------------------|--|
| 1º | 9  | 1511661-<br>FORMULA OU<br>ASSOCIACAO<br>MANIPULADA -<br>PRINCIPIO<br>ATIVO: AZUL DE<br>METILENO;<br>CONCENTRACAO<br>/DOSAGEM: 10<br>MG/ML (1%);<br>FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL;<br>APRESENTACAO:<br>AMPOLA 2 ML;<br>COMPONENTE: .;<br>(1) | 21960<br>011 | 1<br>UNID<br>ADE | METR<br>OPOLI<br>TANA<br>1 | Mens<br>al | 3335 | R\$ 6,7600 | FABRI<br>CAÇÃ<br>O<br>PRÓP<br>RIA | MANIP<br>ULADO<br>-<br>APRES<br>ENTAÇ<br>ÃO:<br>AMPO<br>LA |
| 1º | 10 | 1511661-<br>FORMULA OU<br>ASSOCIACAO<br>MANIPULADA -<br>PRINCIPIO<br>ATIVO: AZUL DE<br>METILENO;<br>CONCENTRACAO<br>/DOSAGEM: 10<br>MG/ML (1%);<br>FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL;<br>APRESENTACAO:<br>AMPOLA 2 ML;<br>COMPONENTE: .;<br>(1) | 21960<br>011 | 1<br>UNID<br>ADE | INTER<br>IOR 2             | Mens<br>al | 120  | R\$ 6,7600 | FABRI<br>CAÇÃ<br>O<br>PRÓP<br>RIA | MANIP<br>ULADO<br>-<br>APRES<br>ENTAÇ<br>ÃO:<br>AMPO<br>LA |



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Nº 151/2017



## PLANEJAMENTO 147/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017

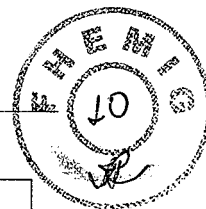
|    |    |  |              |                  |                |            |     |            |                                   |  |
|----|----|--|--------------|------------------|----------------|------------|-----|------------|-----------------------------------|--|
| 1º | 11 | 1511661-<br>FORMULA OU<br>ASSOCIACAO<br>MANIPULADA -<br>PRINCIPIO<br>ATIVO: AZUL DE<br>METILENO;<br>CONCENTRACAO<br>/DOSAGEM: 10<br>MG/ML (1%);<br>FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL;<br>APRESENTACAO:<br>AMPOLA 2 ML;<br>COMPONENTE: .;<br>(1) | 21960<br>011 | 1<br>UNID<br>ADE | INTER<br>IOR 4 | Mens<br>al | 150 | R\$ 6,7600 | FABRI<br>CAÇA<br>O<br>PRÓP<br>RIA | MANIP<br>ULADO<br>-<br>APRES<br>ENTAÇ<br>ÃO:<br>AMPO<br>LA |
| 1º | 12 | 1511661-<br>FORMULA OU<br>ASSOCIACAO<br>MANIPULADA -<br>PRINCIPIO<br>ATIVO: AZUL DE<br>METILENO;<br>CONCENTRACAO<br>/DOSAGEM: 10<br>MG/ML (1%);<br>FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL;<br>APRESENTACAO:<br>AMPOLA 2 ML;<br>COMPONENTE: .;<br>(1) | 21960<br>011 | 1<br>UNID<br>ADE | INTER<br>IOR 3 | Mens<br>al | 30  | R\$ 6,7600 | FABRI<br>CAÇA<br>O<br>PRÓP<br>RIA | MANIP<br>ULADO<br>-<br>APRES<br>ENTAÇ<br>ÃO:<br>AMPO<br>LA |





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Nº 151/2017



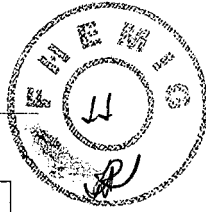
## PLANEJAMENTO 147/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017

|    |    |   |              |                  |                            |            |      |                |                                   |   |
|----|----|---|--------------|------------------|----------------------------|------------|------|----------------|-----------------------------------|---|
| 1º | 13 | 1511670-<br>FORMULA OU<br>ASSOCIACAO<br>MANIPULADA -<br>PRINCIPIO<br>ATIVO: AZUL<br>PATENTE;<br>CONCENTRACAO<br>/DOSAGEM: 25<br>MG/ML; FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL;<br>APRESENTACAO:<br>AMPOLA 1 ML;<br>COMPONENTE: .;<br>(1)          | 21960<br>011 | 1<br>UNID<br>ADE | METR<br>OPOLI<br>TANA<br>1 | Mens<br>al | 254  | R\$<br>10,0000 | FABRI<br>CAÇÃ<br>O<br>PRÓP<br>RIA | MANIP<br>ULADO<br>-<br>APRES<br>ENTAÇ<br>ÃO:<br>AMPO<br>LA    |
| 1º | 14 | 1511688-<br>FORMULA OU<br>ASSOCIACAO<br>MANIPULADA -<br>PRINCIPIO<br>ATIVO:<br>BISSULFITO DE<br>SODIO;<br>CONCENTRACAO<br>/DOSAGEM: 50<br>MG/ML; FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>SOLUCAO<br>TOPICA;<br>APRESENTACAO:<br>FRASCO 100 ML;<br>COMPONENTE: .;<br>(1) | 21960<br>011 | FRASC<br>O       | METR<br>OPOLI<br>TANA<br>1 | Mens<br>al | 1183 | R\$<br>16,0000 | FABRI<br>CAÇÃ<br>O<br>PRÓP<br>RIA | MANIP<br>ULADO<br>-<br>APRES<br>ENTAÇ<br>ÃO:<br>ALMOT<br>OLIA |
| 1º | 15 | 1511319-<br>FORMULA OU<br>ASSOCIACAO<br>MANIPULADA -<br>PRINCIPIO<br>ATIVO: CAFEINA,<br>CITRATO;<br>CONCENTRACAO<br>/DOSAGEM: 20<br>MG/ML; FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>SOLUCAO ORAL;<br>APRESENTACAO:<br>FRASCO 30 ML;<br>COMPONENTE: .;                    | 21960<br>011 | FRASC<br>O       | METR<br>OPOLI<br>TANA<br>1 | Mens<br>al | 407  | R\$<br>11,0000 | FABRI<br>CAÇÃ<br>O<br>PRÓP<br>RIA | MANIP<br>ULADO<br>-<br>APRES<br>ENTAÇ<br>ÃO:<br>FRASC<br>O    |



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Nº 151/2017



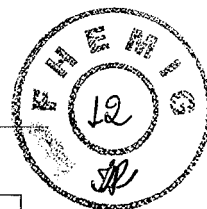
## PLANEJAMENTO 147/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017

|    |    |   |              |            |                |            |    |                |                                   |  |
|----|----|---|--------------|------------|----------------|------------|----|----------------|-----------------------------------|--|
|    |    | (1)   |              |            |                |            |    |                |                                   |  |
| 1º | 16 | 1511319-<br>FORMULA OU<br>ASSOCIACAO<br>MANIPULADA -<br>PRINCIPIO<br>ATIVO: CAFEINA,<br>CITRATO;<br>CONCENTRACAO<br>/DOSAGEM: 20<br>MG/ML; FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>SOLUCAO ORAL;<br>APRESENTACAO:<br>FRASCO 30 ML;<br>COMPONENTE: .;<br>(1) | 21960<br>011 | FRASC<br>O | INTER<br>IOR 2 | Mens<br>al | 12 | R\$<br>14,0000 | FABRI<br>CAÇÃ<br>O<br>PRÓP<br>RIA | MANIP<br>ULADO<br>-<br>APRES<br>ENTAÇ<br>ÃO:<br>FRASC<br>O |
| 1º | 17 | 1511319-<br>FORMULA OU<br>ASSOCIACAO<br>MANIPULADA -<br>PRINCIPIO<br>ATIVO: CAFEINA,<br>CITRATO;<br>CONCENTRACAO<br>/DOSAGEM: 20<br>MG/ML; FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>SOLUCAO ORAL;<br>APRESENTACAO:<br>FRASCO 30 ML;<br>COMPONENTE: .;<br>(1) | 21960<br>011 | FRASC<br>O | INTER<br>IOR 4 | Mens<br>al | 60 | R\$<br>14,0000 | FABRI<br>CAÇÃ<br>O<br>PRÓP<br>RIA | MANIP<br>ULADO<br>-<br>APRES<br>ENTAÇ<br>ÃO:<br>FRASC<br>O |
| 1º | 18 | 1511335-<br>FORMULA OU<br>ASSOCIACAO<br>MANIPULADA -<br>PRINCIPIO<br>ATIVO: CAFEINA,<br>CITRATO;<br>CONCENTRACAO<br>/DOSAGEM: 5<br>MG/ML; FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>SOLUCAO ORAL;<br>APRESENTACAO:<br>FRASCO 100 ML;<br>COMPONENTE: .;<br>(1) | 21960<br>011 | FRASC<br>O | INTER<br>IOR 4 | Mens<br>al | 36 | R\$<br>16,0000 | FABRI<br>CAÇÃ<br>O<br>PRÓP<br>RIA | MANIP<br>ULADO<br>-<br>APRES<br>ENTAÇ<br>ÃO:<br>FRASC<br>O |



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Nº 151/2017



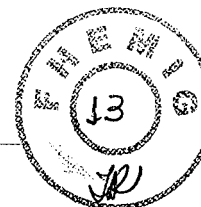
## PLANEJAMENTO 147/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017

|    |    |   |          |           |                 |        |     |             |                    |                                   |
|----|----|---|----------|-----------|-----------------|--------|-----|-------------|--------------------|-----------------------------------|
| 1º | 19 | 1510320-FORMULA OU ASSOCIACAO MANIPULADA - PRINCIPIO ATIVO: CAPTOPRIL; CONCENTRACAO /DOSAGEM: 1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 50 ML; COMPONENTE: .; (1) | 21960011 | FRASCO    | METROPOLITANA 1 | Mensal | 145 | R\$ 15,0000 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | MANIPULADO - APRESENTAÇÃO: FRASCO |
| 1º | 20 | 1510320-FORMULA OU ASSOCIACAO MANIPULADA - PRINCIPIO ATIVO: CAPTOPRIL; CONCENTRACAO /DOSAGEM: 1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 50 ML; COMPONENTE: .; (1) | 21960011 | FRASCO    | INTERIOR 4      | Mensal | 60  | R\$ 15,0000 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | MANIPULADO - APRESENTAÇÃO: FRASCO |
| 1º | 21 | 1545230-CAPTOPRIL - PRINCIPIO ATIVO: CAPTOPRIL; CONCENTRACAO /DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 50 ML; COMPONENTE: .; (1)                        | 21290040 | 1 UNIDADE | METROPOLITANA 1 | Mensal | 250 | R\$ 15,0000 | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | MANIPULADO - APRESENTAÇÃO: FRASCO |



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Nº 151/2017

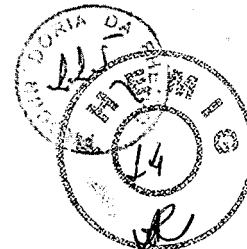
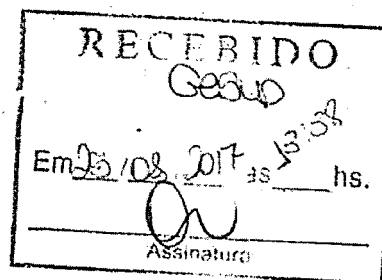


## PLANEJAMENTO 147/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017

|    |    |   |              |                  |                            |            |     |                |                                   |  |
|----|----|---|--------------|------------------|----------------------------|------------|-----|----------------|-----------------------------------|--|
| 1º | 22 | 1511700-<br>FORMULA OU<br>ASSOCIACAO<br>MANIPULADA -<br>PRINCIPIO<br>ATIVO:<br>CAPTOPRIL;<br>CONCENTRACAO<br>/DOSAGEM: 5<br>MG/ML; FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>SOLUCAO ORAL;<br>APRESENTACAO:<br>FRASCO 100 ML;<br>COMPONENTE: .;<br>(1)                                      | 21960<br>011 | FRASC<br>O       | INTER<br>IOR 4             | Mens<br>al | 84  | R\$<br>16,0000 | FABRI<br>CAÇÃ<br>O<br>PRÓP<br>RIA | MANIP<br>ULADO<br>-<br>APRES<br>ENTAÇ<br>ÃO:<br>FRASC<br>O   |
| 1º | 23 | 1511718-<br>FORMULA OU<br>ASSOCIACAO<br>MANIPULADA -<br>PRINCIPIO<br>ATIVO: CARVAO<br>ATIVADO;<br>CONCENTRACAO<br>/DOSAGEM: 25<br>G; FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>PO FINO COM<br>ALTO PODER DE<br>PUREZA E<br>ABSORCAO;<br>APRESENTACAO:<br>ENVELOPE;<br>COMPONENTE: .;<br>(1) | 21960<br>011 | ENVE<br>LOPE     | METR<br>OPOLI<br>TANA<br>1 | Mens<br>al | 580 | R\$ 7,5000     | FABRI<br>CAÇÃ<br>O<br>PRÓP<br>RIA | MANIP<br>ULADO<br>-<br>APRES<br>ENTAÇ<br>ÃO:EN<br>VELOP<br>E |
| 1º | 24 | 1510339-<br>CARVAO<br>ATIVADO -<br>PRINCIPIO<br>ATIVO: CARVAO<br>ATIVADO;<br>CONCENTRACAO<br>/DOSAGEM: 50<br>G; FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>GRANULADO<br>FINO PARA<br>SUSPENSAO<br>ORAL;<br>APRESENTACAO:   | 21070<br>180 | 1<br>UNID<br>ADE | METR<br>OPOLI<br>TANA<br>1 | Mens<br>al | 144 | R\$<br>15,0000 | FABRI<br>CAÇÃ<br>O<br>PRÓP<br>RIA | MANIP<br>ULADO<br>-<br>APRES<br>ENTAÇ<br>ÃO:<br>ENVEL<br>OPE |







Procedência: Gerência de Suprimentos - GESUP

Interessado: Gerência de Suprimentos - GESUP

Número do Processo de Compra: 268/2017

Classificação Temática: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preço. Aquisição de medicamentos manipulados.

Data: 24.08.2017

#### NOTA JURÍDICA: 1280/2017

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS. POSSIBILIDADE.

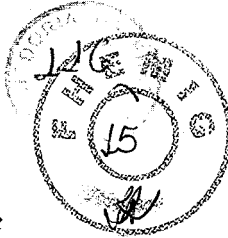
#### RELATÓRIO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica da Procuradoria da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, por meio da Informação de Processo Nº. de 22.08.2017, de fl.114, pedido de exame e emissão de parecer a respeito da minuta do Edital que disciplinará licitação pública a ser desflagrada pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, a qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, para futura e eventual contratação por meio do Sistema de Registro de Preço.
2. Examinada a minuta do Edital, opina-se.

#### FUNDAMENTAÇÃO

3. O Sistema de Registro de Preço no âmbito do Estado de Minas Gerais consiste num conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, para contratações futuras, realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a





aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata.

4. Esse Sistema foi instituído pelo art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de Licitação e Contratação na esfera pública. O dispositivo em referência determina que:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

**II - ser processadas através de sistema de registro de preços;**

5. No âmbito do Estado de Minas Gerais, este dispositivo foi regulamentado inicialmente pelo Decreto Estadual 43.652 de 12 de novembro de 2003, que dispõe sobre o processo de Registro de Preços a ser adotado na esfera estadual. Recentemente, este Decreto foi alterado pelo Decreto Estadual 46.311, de 16 de setembro de 2013.

6. Segundo o art. 4º do Decreto Estadual 46.311, o SRP será adotado quando:

(...)

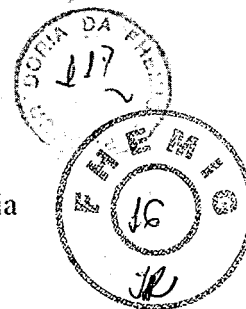
I – pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II – for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de Governo; e

III – pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7. É importante consignar que as demandas incertas exigem um modelo de contratação do tipo condicional, como no caso do registro de preço. Por outro lado, as demandas caracterizadas pela certeza da sua ocorrência e quantidade possibilitam a adoção de um modelo de contratação do tipo incondicional. Em princípio, a ordem





jurídica foi pensada para resolver um tipo específico de demanda, informada pela ideia de certeza e previsibilidade, e não pelo fator incerteza.

8. O sistema tradicional ou comum atendia bem ao primeiro tipo referido, mas se revelou ineficiente para atender às situações que envolviam incerteza em relação ao momento da efetiva necessidade do encargo (objeto) ou da sua exata quantidade. A inadequação decorria, principalmente, do fato de que a utilização do modelo tradicional para todas as situações implicava assunção de uma obrigação contratual certa para resolver um problema cuja existência e dimensão eram revestidas de incerteza, na medida em que era condicionado por um evento cuja determinação não dependia da vontade humana, por exemplo.

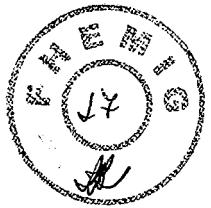
9. Assim, a aplicação generalizada do modelo incondicional (tradicional) criou inúmeros problemas na fase de execução do contrato e que não podiam ser resolvidos por meio do acréscimo ou da supressão quantitativa do objeto, mesmo havendo um limite percentual, para mais ou para menos, de até 25%.

10. Deste modo, algumas décadas atrás, essa realidade foi percebida. Foi idealizada, então, uma solução específica para resolver o problema da contratação de bens caracterizados pelo fator incerteza decorrente da demanda: o registro de preços. Essa solução foi pensada, inicialmente, para atender exclusivamente um tipo de objeto: as compras. No entanto, ela pode ser aplicada também para os demais objetos, desde que o seu pressuposto esteja presente: a incerteza da demanda que caracteriza a necessidade.

11. Com base nesses aspectos, foi possível fixar um critério lógico a indicar quando deve ser empregado o modelo tradicional de contratação e quando é o caso de utilizar o registro de preços. Em determinados casos, o acordo de vontades pode ser condicionado por um fato ou uma situação cuja certeza ou incerteza independe da vontade de quem planeja a contratação.

12. Em outros, no entanto, não existirá nenhum evento capaz de condicionar o cumprimento do acordo de vontades. Nesse sentido, o modelo de contratação tradicional





deve ser adotado sempre que o acordo de vontades não depende da ocorrência de condição ou evento futuro para a necessária execução do ajuste.

13. Por outro lado, o registro de preços traduz o modelo de contratação cujo acordo de vontades fica condicionado por um acontecimento ou situação cuja efetiva ocorrência é incerta e independe do querer de quem planeja. Portanto, o registro de preços nada mais é do que o modelo de contratação de natureza condicional: mas tal condição é objetiva, e não subjetiva. Em razão disso, ocorrendo a condição objetiva, a efetiva execução do contrato independerá da vontade do agente público, seja ele quem for.

14. Segundo Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) o Sistema de Registro de Preços se distingue da modalidade Pregão porque:

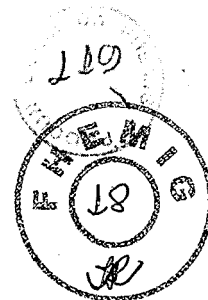
*“O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade).”*

15. Para Jorge Ulisses Jacoby, em **Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico**, 2ª ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2006., p. 31, o SRP pode ser considerado como:

*“um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, seleccionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração”*







16. Pois bem feita análise jurídica da modalidade em comento passa-se a análise do Edital propriamente dito.

#### DO EDITAL

17. O processo se encontra devidamente instruído, constatando-se, ainda, que o Edital e seus anexos contemplam os requisitos constantes do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. A aquisição foi devidamente motivada e justificada, consoante se depreende do documento às fls. 02/11 - Termo de Referência.

19. Observa-se ainda, que a aquisição dos itens pelo SRP visa dar maior celeridade e transparência à aquisição dos insumos ante as características e a necessidade de contratação frequente pelas unidades hospitalares.

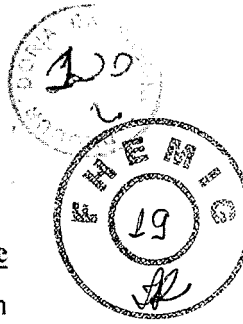
20. Verificou-se nos autos, a definição do objeto, dos itens e dos lotes do material que farão parte do registro de preços, bem como do levantamento de demanda de consumo dos materiais nas unidades hospitalares pertencentes à Rede FHEMIG, em observância ao disposto no inciso II do art. 5º do Decreto Estadual 46.311/2013.

21. Em conformidade com o inciso II do art. 7º do Decreto Estadual 46.311/2013, houve manifestação para **adesão** das entidades mencionadas, a **fl. 38**.

22. O processo também se encontra instruído pela cópia da Portaria Presidencial nº 1023, de 21 de novembro de 2014, e Portaria Presidencial nº 1254, de 02 de dezembro de 2016 que altera a composição da comissão de pregoeiros e equipe de apoio da Administração Central, constante na Portaria Presidencial nº 873, de 28 de fevereiro de 2013.

23. Consta também manifestação expressa do Gerente de Suprimentos, acerca do prazo de validade das propostas que nesta ocasião será de 120 dias, estando em conformidade com o inciso III do art. 7º do Decreto Estadual 44.786/2008.





24. Do mesmo modo, observa-se também que houve a realização de pesquisa de mercado com vistas a identificação dos valores dos preços de referência (fls.81/82), em obediência ao disposto no inciso VIII do art. 5º do Decreto 46.311/2013.

### CONCLUSÃO

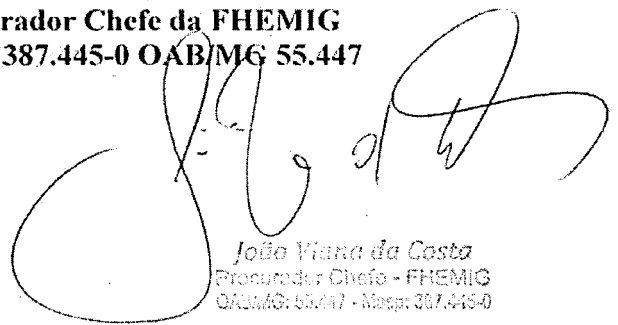
25. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

26. Pelo acima exposto, manifesta-se a Consultoria Jurídica da Procuradoria da FHEMIG favoravelmente a minuta do Edital que lhe foi submetida para análise, o qual segue por mim aprovado em seus aspectos jurídicos, as fls. 47/80.

À consideração superior.

**Pedro Zattar Eugenio**  
Advogado  
OAB/MG 128.404 MASP 1158760-7

APROVADO EM: 25/08/17  
**João Viana da Costa**  
Procurador Chefe da FHEMIG  
Masp 387.445-0 OAB/MG 55.447



João Viana da Costa  
Procurador Chefe - FHEMIG  
OAB/MG: 55.447 - Masp: 387.445-0



465



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 001/2017  
PROCESSO Nº 001/2017

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2017  
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2017

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

EMPRESA: [Nome da Empresa]

Serviços de Limpeza e Lixo Sólido

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

Serviços de Limpeza e Lixo Sólido

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

Serviços de Limpeza e Lixo Sólido

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

[Detalhes do edital para serviços de limpeza e lixo sólido]

CEMIG TEL: 0800 030 0303

100

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS II 2017

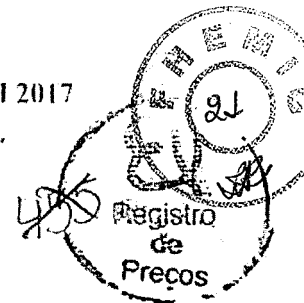
Nº 228/2017

PLANEJAMENTO 268/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2017



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2017

MEDICAMENTOS MANIPULADOS II 2017



A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Alameda Álvaro Celso, 100, nesta Capital, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 19.843.929/0001-00, representada neste ato pelo seu Diretor de Planejamento e Gestão Financeira, **Sr. José Policarpo Moreira Meca**, MASP 1394453-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 137.413.656-53, portador do RG nº M270814, mediante Delegação de Competência, conforme Portaria Presidencial nº 1.068 de 28 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29 de maio de 2015 e pelo Gerente de Suprimentos e Patrimônio, **Alexandre Luiz Martucheli**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 056.705.806-99, portador do RG nº 10.833.176, Masp 1276252-2, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do Pregão Eletrônico Planejamento nº. 268/2017, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, por lote, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR DETENTORE DOS PREÇOS REGISTRADOS, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

**QUALIFICAÇÃO E ASSINATURAS DOS FORNECEDORES**

**PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA**, CNPJ 10.461.807/0001-85, sediada à Rua Monte Alegre, 208 – Serra – Belo Horizonte / Minas Gerais - CEP 30.240-230, tel. (31) 2533.3100 / 2533.3127 email brs.licita@gmail.com. Representada por Amanda Xavier Ribeiro, RG MG 8.537.928 SSP MG, CPF 038.287.856-62.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Deão Viana da Costa  
Procurador Chefe/FHEMIG



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS II 2017**

Nº 228/2017

**PLANEJAMENTO 268/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2017**

1.1 - Constitui objeto desta Ata, o Registro de Preços de MEDICAMENTOS MANIPULADOS II 2017, para aquisição futura e eventual, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento.

**Cláusula Segunda – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1 - Os quantitativos e os preços registrados ofertados por lote do objeto encontram-se relacionados no quadro abaixo:

| Fornecedores Participantes e Itens Fornecidos |    |  |   |                      |                 |               |                       |                             |                    |                                   |
|---|----|--|---|----------------------|-----------------|---------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| RP: 228/2017 - Pregão: 268/2017               |    |  |   |                      |                 |               |                       |                             |                    |                                   |
| CPF/CNPJ                                      |    |  | Razão Social                                |                      |                 |               |                       |                             |                    |                                   |
| Itens Fornecidos                              |    |  |   |                      |                 |               |                       |                             |                    |                                   |
| Clas.   | Nº | Descrição do Item  | Materiai                                    | Unidade de Aquisição | Local           | Periodicidade | Quantidade Registrada | Preço Registrado (Unitário) | Marca              | Modelo                            |
| 10461807/0001-85                              |    |  | PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA |                      |                 |               |                       |                             |                    |                                   |
| 1º  | 1  | 1510096-FORMULA OU ASSOCIACAO MANIPULADA - PRINCIPIO ATIVO: ACIDO FOLINICO; CONCENTRACAO/ DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 20 ML; COMPONENTE: .. (1) | 21960011                                    | FRASCO               | METROPOLITANA 1 | Mensal        | 90                    | R\$ 21,0000                 | FABRICAÇÃO PROPRIA | MANIPULADO - APRESENTAÇÃO: FRASCO |

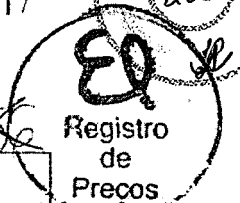
*Nota*

*João Viana da Costa*  
Procurador Chefe

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS II 2017

Nº 228/2017

PLANEJAMENTO 268/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2017



|  |        |  |              |            |                     |        |     |               |                                   |   |
|--|--------|--|--------------|------------|---------------------|--------|-----|---------------|-----------------------------------|---|
| 1º   | 1<br>3 | 1545256-<br>UBIDECARENONA<br>(COENZIMA Q10) -<br>PRINCIPIO ATIVO:<br>UBIDECARENONA<br><br>CONCENTRACAO/<br>DOSAGEM: 10<br>MG/ML; FORMA<br>FARMACEUTICA:<br>SOLUCAO ORAL:<br>APRESENTACAO:<br>FRASCO 250 ML;<br>COMPONENTE: .;<br><br>(1) | 21220<br>182 | FRAS<br>CO | METROPO<br>LITANA 1 | Mensal | 380 | RS<br>42,7500 | FABRI<br>CAÇÃ<br>O<br>PROP<br>RIA | MANIPULA<br>DO -<br>APRESENT<br>AÇÃO:<br>FRASCO |
| (1) Fornecedor atual do item.                        |        |  |              |            |                     |        |     |               |                                   |   |
| (2) Fornecedor com fornecimento deste item suspenso. |        |  |              |            |                     |        |     |               |                                   |   |
| (3) Item Suspenso.                                   |        |  |              |            |                     |        |     |               |                                   |   |

2.2 - Este instrumento não obriga os órgãos participantes a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos da legislação vigente.

Cláusula Quarta – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 - Os órgãos e entidades participantes deste Registro de Preços são os relacionados abaixo:

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST. M. GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*[Handwritten signature]*

João Viana da Costa  
Procurador Chefe/TCE-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS II 2017

Nº 228/2017

PLANEJAMENTO 268/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2017

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar o órgão gerenciador para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.2 - As aquisições adicionais não poderão exceder, na totalidade, a cem por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.3 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

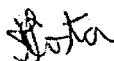
5.1 - Os órgãos participantes deste Registro de Preços não estão obrigados a adquirir uma quantidade mínima dos itens licitados, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição

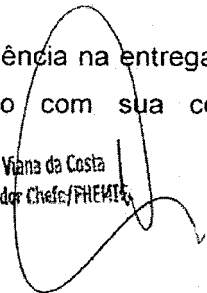
5.2 - Os quantitativos totais expressos na Cláusula Segunda são estimados e representam as previsões dos órgãos participantes para os fornecimentos durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.3 – Os quantitativos totais expressos na Cláusula Segunda poderão ser remanejados ou redistribuídos pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

5.4 - O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.5 - Após o 30º (trigésimo) dia de inadimplência na entrega, a Contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade,



  
João Viana da Costa  
Procurador Chefe/FHEMTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS II 2017

Nº 228/2017

PLANEJAMENTO 268/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2017

comunicando ao Fornecedor a perda de interesse no fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6 - Durante todo o período de validade desta Ata, o fornecimento deverá atender às condições especificadas nesta Ata, nas cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico Planejamento nº. 268/2017 e no Anexo I do referido Edital.

Cláusula Sexta – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – Prazo de entrega do produto não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, pelo detentor do preço registrado.

6.1.1 - O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo de validade do fabricante impresso na embalagem;

**6.2 - Local de entrega:**

6.2.1 - Os produtos deverão ser entregues nas unidades administrativas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, ou dos outros órgãos participantes, localizados dentro dos limites territoriais de Minas Gerais, no horário de funcionamento destas (nunca inferiores às 08h00min e superiores às 17h00min), devendo o endereço completo da unidade administrativa e o horário para entrega agendado previamente junto às Comissões de Recebimento, estar discriminado no contrato, na autorização de fornecimento ou em documento anexo à Nota de Empenho.

6.2.2 - Os produtos serão recebidos:

I – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pela Central de Distribuição e Comissão de Recebimento de Materiais da FHEMIG e dos outros órgãos participantes.

Na hipótese de divergência entre o estabelecido na autorização de fornecimento e o material entregue, o responsável deverá recusar o material e agendar nova data para a entrega.

**FHEMIG**

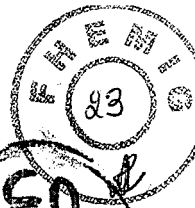
- Hospital Infantil João Paulo II - HIJPII

Alameda Ezequiel Dias, 345 - Santa Efigênia. Belo Horizonte – MG.

- Hospital Alberto Cavalcanti – HAC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
João Viana da Costa  
Procurador Chefe/FHEMIG



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS II 2017

Nº 228/2017

PLANEJAMENTO 268/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2017

Rua Camilo de Brito, 636, Bairro Padre Eustáquio. Belo Horizonte – MG.

- **Hospital Cristiano Machado - HCM**

Rua Santana s/nº, Roças Grandes – Sabará – MG.

- **Hospital Eduardo de Menezes – HEM**

Av. Dr. Cristiano Resende, 2213, Bairro Barreiro de Cima. Belo Horizonte – MG.

- **Hospital Júlia Kubitschek – HJK**

Avenida Dr. Cristiano Resende, 312, Bairro Milionários/Barreiro. Belo Horizonte – MG.

- **Maternidade Odete Valadares – MOV**

Avenida do Contorno, 9494, Bairro Prado. Belo Horizonte – MG.

- **Hospital João XXIII – HJXXIII**

Avenida Alfredo Balena, 400, Bairro Santa Efigênia. Belo Horizonte – MG.

- **Casa de Saúde Santa Isabel (CSSI)**

Rua Olavo Bilac, 113. Betim/MG.

- **Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena - CHPB**

Praça Presidente Eurico Gaspar Dutra, 374 - Grogotó/Barbacena – MG.

- **Hospital Geral de Barbacena Dr. José Américo – HGBJA**

Rua Quatorze de Agosto - S/N - Bairro: Floresta - Barbacena / MG.

- **Hospital Regional Dr. João Penido – HRJP**

Av. Juiz de Fora, 2.522 – Gama. Juiz De Fora - MG.

- **Hospital Regional Antônio Dias - HRAD**

Rua Major Gote, 1.231 – Centro. Patos de Minas – MG.

**POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Doutor Nicias Continentino, 1291, Gameleira, Belo Horizonte/MG

CEP 30510-160, telefone: (31) 3379-5076

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS-  
IPSEMG;**

Hospital Governador Israel Pinheiro - Alameda Ezequiel Dias. 225 – Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – Telefone (31)3237-2181

6.3 - Os produtos somente serão recebidos de forma definitiva, após avaliação técnica das condições de marca, embalagem, data de fabricação, prazo de validade, lote, dentre outras, pela Central de Distribuição e Comissão de Recebimento de Materiais da FHEMIG

*Costa*

João Viana da Costa  
Procurador Chefe/FHEMIG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS II 2017

Nº 228/2017

PLANEJAMENTO 268/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2017

e dos outros órgãos participantes.

Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos, objeto desta Ata, serão recebidos pelos Órgãos Participantes conforme forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Resolução SEPLAG nº. 13 de 7 de fevereiro de 2014..

7.2 - Os Órgãos Participantes acompanharão a qualidade dos produtos adquiridos e as especificações em conformidade com o Anexo I do Edital, devendo notificar ao Órgão Gerenciador qualquer ocorrência de irregularidade.

7.3 – Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do objeto licitado. O prazo para substituição será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, preferencialmente, em um dos bancos credenciados pelo Estado ou outros indicados por cada órgão participante, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data de aceitação do objeto, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

8.1.1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer material, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

8.1.2 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do INPC, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

8.1.3 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.2 - O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

*[Handwritten signature]*

João Viana de Costa  
Procurador Chefe/PR/MTG



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS II 2017

Nº 228/2017

PLANEJAMENTO 268/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2017

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1 - Gerenciar a presente Ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;

9.1.2 - Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado,

9.1.3 - Promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente eventuais alterações nos preços registrados;

9.1.4 – Autorizar as solicitações de adesão à ata de registro de preços dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19 do Decreto 46.311 de 16 de setembro de 2013;

9.1.5 - Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;

9.1.6 - Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

9.2 - COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

9.2.1 - Emitir Nota de Empenho a crédito do FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento dos produtos;

9.2.2 - Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Oitava da presente Ata;

9.2.3 - Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos.

9.2.4 – Aplicar, em coordenação com o Órgão Gerenciador do registro de preço, as sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

9.2.5 – Emitir obrigatoriamente a autorização de fornecimento por meio do Módulo de Compras do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD disponível no Portal de Compras MG nas aquisições de produtos, realizando o agendamento da entrega dos produtos junto ao fornecedor, registrando no Portal de Compras MG, a data e o turno para a entrega.

9.3 - COMPETE AO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

9.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses o objeto desta Ata, a contar da publicação do extrato da mesma no Diário Oficial na forma e condições aqui fixadas, mediante

*Bista*

João Viana da Costa  
Procurador Chefe/PP/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS II 2017

Nº 228/2017

PLANEJAMENTO 268/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2017

requisição do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente assinada pela autoridade responsável em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico Planejamento nº. 268/2017;

9.3.2 - Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, agendando previamente a entrega junto às Comissões de Recebimento dos órgãos participantes, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

9.3.3 - Entregar os produtos nos locais indicados pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, observado o disposto na Cláusula Sexta;

9.3.4 - Agendar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

9.3.5 - Substituir, imediatamente, contado a partir do recebimento da notificação e sem ônus para o ÓRGÃO PARTICIPANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

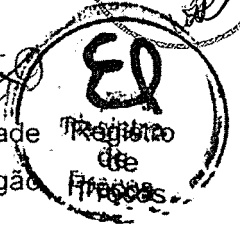
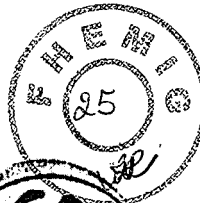
9.3.6 - Cumprir durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar, a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS) e Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.3.7 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas;

9.3.8 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

9.3.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.10 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, cujas exigências se obriga a atender prontamente, bem como dar



*Costa*

João Viana da Costa  
Procurador Chefe/SUEMIG



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS II 2017

Nº 228/2017

PLANEJAMENTO 268/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2017

ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;

9.3.11 - Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;

9.3.12 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Estado de Minas Gerais ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Cláusula Décima - DA ADESÃO DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual não-participante do certame licitatório poderá utilizar a Ata, durante sua vigência, desde que observadas as seguintes regras::

10.1.1 - comprovação nos autos da vantagem a tal adesão;

10.1.2 – prévia anuência do órgão gerenciador; e

10.1.3 – observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata.

10.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, a 100 (cem) por cento do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4 – Poderão utilizar-se da ARP, como órgão não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 19 do Decreto 46.311 de 16 de setembro de 2013, outros entes da Administração Pública e entidades privadas.

10.5 – O Órgão Gerenciador não responde pelos atos do Órgão Não Participante.

10.6 – A responsabilidade do Órgão Não Participante é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

Cláusula Décima Primeira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

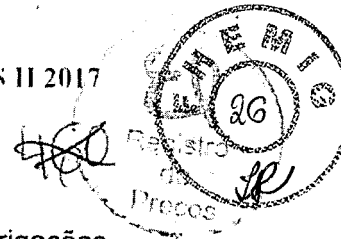
*Nota*

João Viana da Costa  
Procurador Chefe

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS II 2017

Nº 228/2017

PLANEJAMENTO 268/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2017



11.1.1.1 - O Fornecedor detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2 - O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

11.1.1.4 - Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado e o beneficiário não aceitar a redução correspondente;

11.1.1.5 - O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto na ocorrência das hipóteses previstas na parte final do inciso VI, ou seja, fusão, cisão ou incorporação;

11.1.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

11.1.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento aos órgãos participantes por perdas e danos;

11.1.2.2 - Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 – O controle do SRP será realizado:

12.1.1 - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

12.1.2 – pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos respectivos órgãos participantes e órgãos não participantes;

e

João Viana da Costa  
Procurador Chefe FILE 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS II 2017

Nº 228/2017

PLANEJAMENTO 268/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2017

12.1.3 – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos participantes e órgãos não participantes demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – as denúncias, petições e impugnações anônimas, não identificadas ou não fundamentadas, serão arquivadas pela autoridade competente.

12.4 – O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de cinco dias úteis, a contar do recebimento.

Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.1.1 - Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2 - Multa, observados os seguintes limites:

13.1.2.1 - de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.1.2.2 - de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

13.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual.

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

13.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

*Costa*

João Viana da Costa  
Adm. Público

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS II 2017

Nº 228/2017

PLANEJAMENTO 268/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2017

13.3 - As sanções previstas nas cláusulas 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa da Cláusula 13.1.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao detentor do preço registrado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

13.4 - As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Contratante.

13.4.1 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

13.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

Cláusula Décima Quarta: - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

14.2 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.3 - É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

*[Handwritten signature]*

João Viana da Costa  
Procurador Chefe/PP/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS II 2017


Nº 228/2017

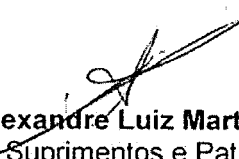
PLANEJAMENTO 268/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2017

14.4 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Planejamento nº. 268/2017 e seus anexos, bem como as propostas da empresa apresentada para a referida licitação.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2017

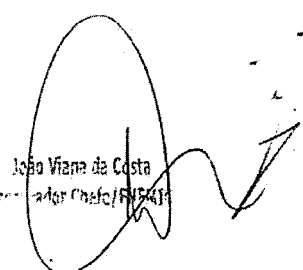
  
**José Policarpo Moreira Meca**  
Diretor de Planejamento e Gestão Financeira

  
**Alexandre Luiz Martucheli**  
Gerente de Suprimentos e Patrimônio/FHEMIG

TESTEMUNHAS: Solange César da Costa MASP 10903942  
Marcos Vinícius Ferreira Moraes MASP 11986064

Publicado no Minas Gerais do dia 27 de setembro de 2017, pág. 26



  
João Viana da Costa  
Coordenador Chefe/FHEMIG



Procedência: GESUP

Interessado: GESUP

Número do Processo de Compra: 268/2017

Classificação Temática: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preço. Ata de Registro de Preço.

Data: 25.09.2017

#### NOTA JURÍDICA: 1508/2017

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS. REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO. FORMALIZAÇÃO POSSIBILIDADE.

#### RELATÓRIO

1. Trata-se de análise dos aspectos jurídico-formais da Ata de Registro de Preços nº 228/2017 para aquisição futura e eventual de Medicamentos Manipulados II. A Ata de Registro de preço é oriunda do Pregão Eletrônico nº 268/2017.

2. É o relato essencial.

#### CONSIDERAÇÕES

3. O Registro de preços é o sistema pelo qual, por meio da concorrência ou do pregão, selecionam-se propostas e registram-se preços para a celebração de contratações futuras.

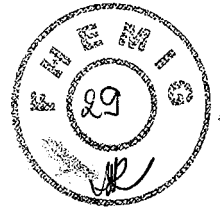
4. Por sua vez, a ata de registro de preços é apenas o documento no qual se formaliza a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas, com base nas quais as futuras contratações se formarão.

5. A ata de registro de preço não se confunde com instrumento de contrato. Este tem a finalidade de formalizar as relações jurídicas obrigacionais que estipulam obrigações recíprocas para a Administração e o licitante que teve seu preço registrado. Dito de outro modo, o instrumento contratual ou termo de contrato, formaliza os contratos celebrados com base na ata de registro de preços.

6. Sendo assim, a ata de registro de preços e termo de contrato, tratam, portanto, de documentos com naturezas e finalidades distintas, razão pela qual um não substitui e não deve se confundir com o outro.

7. Daí que concluímos que a "Ata de Registro de Preço" não configura espécie contratual perfeita, e muito menos contrato administrativo, muito embora sobre ela a legislação de regência possa atribuir alguns efeitos.





8. Tem, portanto, natureza de ato jurídico (ainda não é contrato) que obriga as partes sobre o conteúdo ali depositado, com exceção das quantidades, quando houver aceitação para que ela resulte numa celebração contratual.
9. Da leitura da Ata de Registro as fls. 455/461, verifica-se que o instrumento legal encontra-se idêntico à **minuta aprovada**, e que as cláusulas ali dispostas encontram-se em consonância com os termos dispostos no **Edital e Termo de Referência**.
10. Temos também o Termo de Conclusão do Pregão Eletrônico, subscrita pelo Diretor da DPGF da FHEMIG as fls. 445/450.
11. Concluindo, após a análise dos termos da Ata de Registro de Preço, pode-se dizer que as disposições ali consignadas estão em conformidade com o instrumento convocatório e proposta.

### CONCLUSÃO

12. Inicialmente, é importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.
13. Pelo acima exposto, manifesta-se a Consultoria Jurídica da Procuradoria da FHEMIG favoravelmente a minuta da Ata de Registro de Preço que lhe foi submetida para análise, o qual segue por mim aprovado em seus aspectos jurídicos, as fls. 455/461.

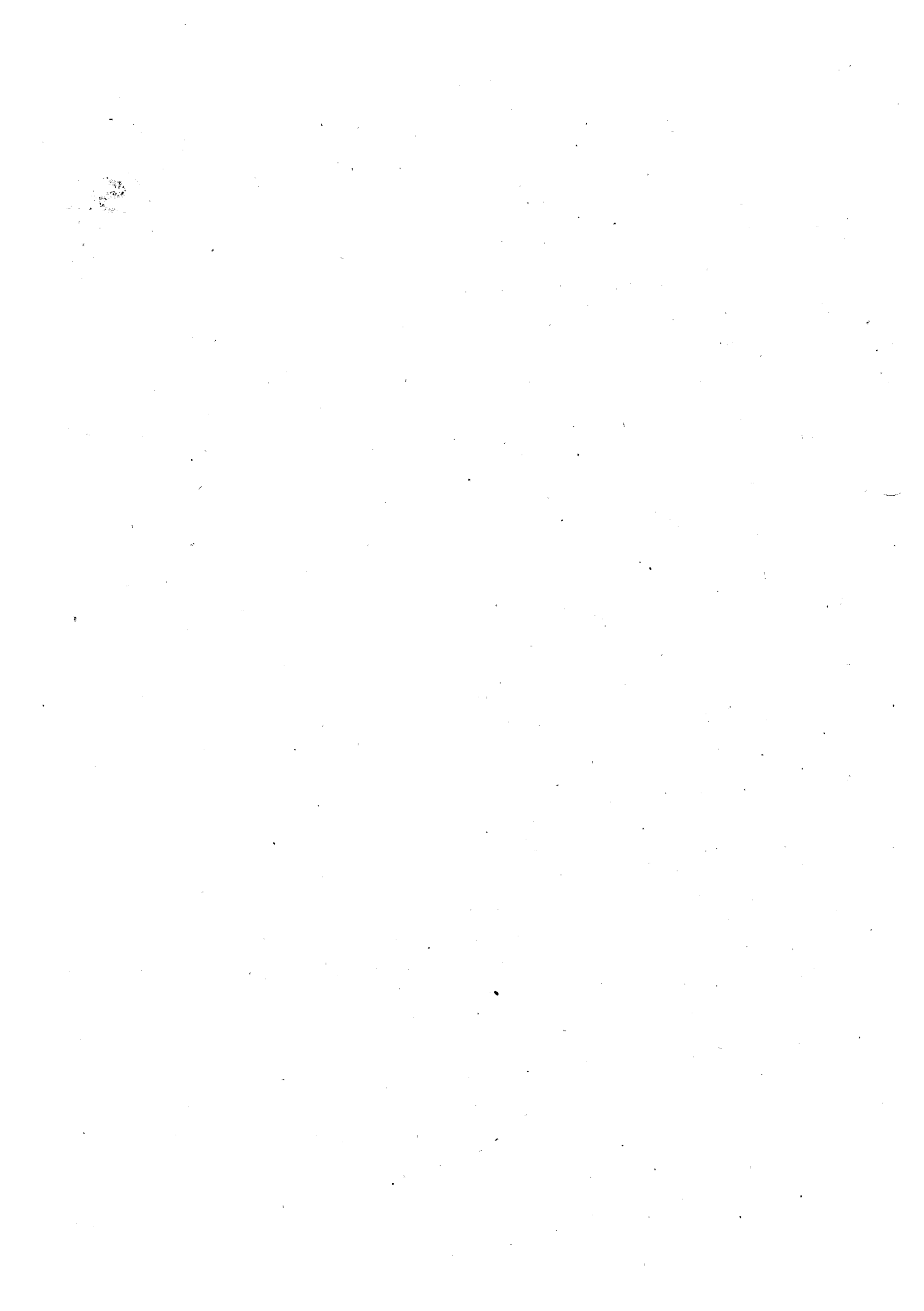
À consideração superior.

Pedro Zattar Eugenio  
Advogado  
OAB/MG 128.404 MASP 1158760-7

APROVADO EM: 25/09/17

João Viana da Costa  
Procurador Chefe da FHEMIG  
Masp 387.445-0 OAB/MG 55.447





26462

**FHEMIG**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**REFERENCIA:**

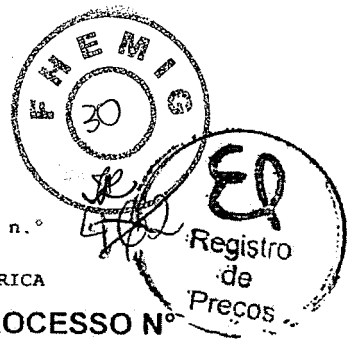
# INFORMAÇÃO DE PROCESSO

Registro de Preços de Medicamentos Manipulados II, Planejamento 268/2017, Pregão 268/2017.

**OBJETO:**

Processo para análise e chancela de ata.

**A Procuradoria,**



ELS n.º

RUBRICA

**PROCESSO N.º**

22/09/2017



Segue processo de Registro de Preços de Medicamentos Manipulados II, Planejamento 268/2017, Pregão 268/2017, RP 228/2017 para análise e chancela de ata.

RECEBIDO  
PROCURADORIA  
22/09/2017  
*Rita da Costa*

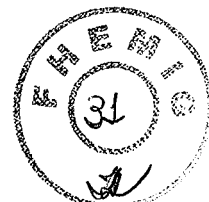
Atenciosamente,  
15266-2017

*Solange César da Costa*  
Solange César da Costa  
Assessoria GESUP/RP

Assessoria GESUP/RP  
Assessoria GESUP/RP

A CONSULTORIA  
25/09/17  
*João Vianada Costa*  
Procurador Chefe





## RELATÓRIO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR

### Registro Cadastral

Número CRC: 72797  
Data Validade: 04/05/2019  
Inscrito no CAFIMP: Não  
Anotação Cadastral: Não

### Identificação

CNPJ: 10.461.807/0001-85  
Nome Empresarial: PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS EIRELI  
Nome Fantasia: PHARMEDICE  
Porte: Outro  
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

### Endereço

Rua/Av/Praça: RUA MONTE ALEGRE 208  
Bairro: SERRA Cidade: BELO HORIZONTE  
Estado: MG CEP: 30240-230

### Contato

Fax: (31) 32231170 Email: WWW@WWW.COM  
Página Internet: www.pharmedice.com.br

### Telefone(s)

(31)3508-2000

Certificamos que o fornecedor acima está inscrito no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a legislação vigente. Caso outras exigências sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, como de qualificação técnica e econômica, essas deverão ser exigidas nos instrumentos convocatórios ou nos processos de dispensa ou inexigibilidade.

### Objetivo Social

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS E  
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

### Contrato Social

#### Representante(s) legal(is)

| CPF            | Nome                  | Tipo de Assinatura |
|----------------|-----------------------|--------------------|
| 049.830.236-90 | FABIOLA MARTINS COSTA | Isoladamente       |

### Documentação

| Documento | Situação do Documento | Validade |
|-----------|-----------------------|----------|
|-----------|-----------------------|----------|

#### Habilitação Jurídica

|  |        |   |
|--|--------|---|
| Ato Constitutivo da EIRELI   | Aceito | - |
| Ato enquadramento arquivado ou Certidão Simplificada da Junta Comer. (empresas registradas em Registro Empresa Mercantil); ou Certidão de Breve Relato (empresas registradas em Registro Civil de Pessoa Jurídica) | Isento | - |
| Declaração de menores  | Aceito | - |



| Regularidade Fiscal Básica   |         |            |
|--|---------|------------|
| Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)   | Aceito  | 04/06/2018 |
| Inscrição no CNPJ  | Aceito  | -          |
| Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica                        | Aceito  | 08/07/2018 |
| Certidão Negativa de Débito - INSS (Fazenda Federal)   | Aceito  | 21/10/2018 |
| Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista   |         |            |
| Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica                           | Aceito  | 01/06/2018 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)   | Aceito  | 23/06/2018 |
| Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)   | Aceito  | 08/07/2018 |
| Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)      | Aceito  | 21/10/2018 |
| Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica               | Aceito  | -          |
| Qualificação Econômico-financeira  |         |            |
| Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa | Aceito  | 01/08/2018 |
| Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei        | VENCIDO | 30/04/2018 |

#### Dados da unidade cadastradora

Sigla: CAGEF/SEPLA Nome: CADASTRO DE FORNECEDORES/SCRLP  
Endereço: AV. AMAZONAS, 500 - CENTRO - UAI PRACA SETE  
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30180001

#### Telefone(s)

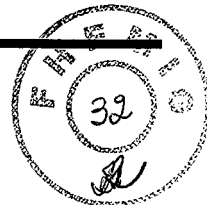
039150835

A utilização deste Certificado para fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site de Compras do Estado de Minas Gerais: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

## Gerente

---

**De:** Laboratório <hijpii.laboratorio@fhemig.mg.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de maio de 2018 08:48  
**Para:** hijpii.gerente; Diretoria  
**Assunto:** Fwd: COENZIMA



Bom dia,

Flávia e Dr. Luis!

Segue informação da farmacêutica Renata sobre a Coenzima medicamento manipulado pela Pharmédice.

Como iremos proceder?

No aguardo,

Aline

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** COENZIMA

**Data:** Wed, 02 May 2018 08:14:58 -0300

**De:** Renata <renata.moura@fhemig.mg.gov.br>

**Para:** Supervisão de Farmácia <hijpii.superfarmacia@fhemig.mg.gov.br>, Farmácia CTI <HIJPII.farmaciaciacti@fhemig.mg.gov.br>, hijpii.laboratorio@fhemig.mg.gov.br <hijpii.laboratorio@fhemig.mg.gov.br>, hijpii.caf@fhemig.mg.gov.br <hijpii.caf@fhemig.mg.gov.br>, Farmacia Residência <hijpii.farmacioresidencia@fhemig.mg.gov.br>

Bom dia!

Como é de conhecimento de todos estamos bloqueados na Pharmédice.

Informo que o estoque remanescente de Coenzima acabou e não temos nenhuma alternativa para substituição.

Att

Renata

--

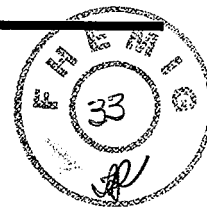
**Renata de Macedo Moura Farmacêutica Hospital Infantil João Paulo II 3239 9059**



## Gerente

---

**De:** Gerente <hijpii.gerente@fhemig.mg.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 14 de maio de 2018 15:36  
**Para:** 'Laboratório'  
**Cc:** 'Farmácia Caf'  
**Assunto:** RES: Fwd: Fwd: Re: Fwd: Re: Solicitação de clobazam



Larissa, boa tarde.

Eu realizei vários contatos com a Fernanda e ela nos informou que sem a efetivação dos pagamentos pendentes realmente não haverá liberação do fornecimento de medicamentos manipulados.

Estamos tentando junto à Administração Central uma quebra de cronologia para realizar os pagamentos para a Pharmédice.

Assim que tivermos a confirmação da liberação do recurso estarei repassando a informação para vocês.

Atenciosamente,

Flávia Higino Lima dos Santos  
Gerente Administrativa/HIJPII

---

**De:** Laboratório [mailto:hijpii.laboratorio@fhemig.mg.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 5 de abril de 2018 09:05  
**Para:** hijpii.gerente; Financeiro; Farmácia Caf  
**Assunto:** Re: Fwd: Fwd: Re: Fwd: Re: Solicitação de clobazam

Bom dia,

Flávia e Emília!

Alguma previsão em relação aos pagamentos da Pharmédice?

Att.

Aline

Em 03/04/2018 14:09, Laboratório escreveu:

Boa tarde,

Flávia e Emília!

A Pharmédice nos bloqueou novamente por atraso no pagamento.

Segue relação de notas fiscais em aberto. Reforço que por sermos um hospital pediátrico temos demanda constante para preparação de medicamentos manipulados/fracionamento. Lembro também que tais medicamentos têm validade curta, o que impossibilita seu armazenamento para períodos maiores.



No aguardo,

Att.

Aline

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Fwd: Re: Fwd: Re: Solicitação de clobazam

**Data:**Tue, 3 Apr 2018 12:42:06 -0300

**De:**Apoio Farmácia <[hijpii.apoiofarmacia@fhemig.mg.gov.br](mailto:hijpii.apoiofarmacia@fhemig.mg.gov.br)>

**Para:**Laboratório <[hijpii.laboratorio@fhemig.mg.gov.br](mailto:hijpii.laboratorio@fhemig.mg.gov.br)>, Farmácia - CAF  
<[hijpii.caf@fhemig.mg.gov.br](mailto:hijpii.caf@fhemig.mg.gov.br)>

Seguem notas em aberto.

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Re: Fwd: Re: Solicitação de clobazam

**Data:**Tue, 3 Apr 2018 12:19:31 -0300

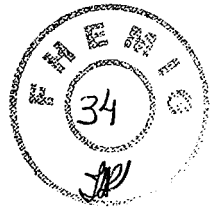
**De:**Fernanda Ferreira <[financeiro@pharmedice.com.br](mailto:financeiro@pharmedice.com.br)>

**Para:**Apoio Farmácia <[hijpii.apoiofarmacia@fhemig.mg.gov.br](mailto:hijpii.apoiofarmacia@fhemig.mg.gov.br)>

Bom dia!

| TIPO NF | NOTA FISCAL | EMIÇÃO     | VENCIMENTO | VALOR LIQ.   |
|---------|-------------|------------|------------|--------------|
| VENDA   | 28819       | 20/07/2017 | 20/08/2018 | R\$ 400,00   |
| SERVIÇO | 2017/8507   | 29/08/2017 | 28/09/2017 | R\$ 14,55    |
| SERVIÇO | 2017/9111   | 14/09/2017 | 14/10/2017 | R\$ 58,20    |
| VENDA   | 29967       | 14/09/2017 | 14/10/2017 | R\$ 6.561,00 |
| SERVIÇO | 2017/9260   | 19/09/2017 | 19/10/2017 | R\$ 58,20    |
| SERVIÇO | 2017/9259   | 19/09/2017 | 19/10/2017 | R\$ 29,10    |
| VENDA   | 31670       | 04/12/2017 | 03/01/2018 | R\$ 750,00   |
| SERVIÇO | 2017/12135  | 04/12/2017 | 03/01/2018 | R\$ 72,75    |
| SERVIÇO | 2017/12136  | 04/12/2017 | 03/01/2018 | R\$ 72,75    |
| VENDA   | 31707       | 06/12/2017 | 05/01/2018 | R\$ 75,00    |
| VENDA   | 31746       | 07/12/2017 | 06/01/2018 | R\$ 150,00   |
| SERVIÇO | 2017/12364  | 07/12/2017 | 06/01/2018 | R\$ 43,65    |
| SERVIÇO | 2017/12425  | 11/12/2017 | 10/01/2018 | R\$ 375,39   |
| SERVIÇO | 2017/12437  | 12/12/2017 | 11/01/2018 | R\$ 72,75    |
| SERVIÇO | 2017/12440  | 12/12/2017 | 11/01/2018 | R\$ 72,75    |
| VENDA   | 31830       | 13/12/2017 | 12/01/2018 | R\$ 731,50   |
| VENDA   | 31851       | 14/12/2017 | 13/01/2018 | R\$ 665,00   |
| VENDA   | 31869       | 15/12/2017 | 14/01/2018 | R\$ 332,50   |
| VENDA   | 31868       | 15/12/2017 | 14/01/2018 | R\$ 266,00   |
| VENDA   | 32115       | 22/12/2017 | 21/01/2018 | R\$ 150,00   |

|         |            |            |            |            |                  |
|---------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| VENDA   | 32114      | 22/12/2017 | 21/01/2018 | R\$        | 300,00           |
| SERVIÇO | 2017/12889 | 26/12/2017 | 25/01/2018 | R\$        | 72,75            |
| SERVIÇO | 2017/12891 | 26/12/2017 | 25/01/2018 | R\$        | 72,75            |
| SERVIÇO | 2017/12892 | 26/12/2017 | 25/01/2018 | R\$        | 72,75            |
| VENDA   | 32236      | 29/12/2017 | 28/01/2018 | R\$        | 750,00           |
| VENDA   | 32321      | 04/01/2018 | 04/02/2018 | R\$        | 80,00            |
| VENDA   | 32368      | 05/01/2018 | 05/02/2018 | R\$        | 400,00           |
| SERVIÇO | 2018/260   | 08/01/2018 | 08/02/2018 | R\$        | 43,65            |
| SERVIÇO | 2018/257   | 08/01/2018 | 08/01/2018 | R\$        | 43,65            |
| VENDA   | 32491      | 11/01/2018 | 11/02/2018 | R\$        | 150,00           |
| VENDA   | 32815      | 25/01/2018 | 25/02/2018 | R\$        | 30,00            |
| VENDA   | 33219      | 14/02/2018 | 14/03/2018 | R\$        | 997,50           |
|         |            |            |            | <b>R\$</b> | <b>13.964,14</b> |



Em 03/04/2018 08:32, Apoio Farmácia escreveu:

Bom dia!

Gentileza nos informar quais as notas pendentes.



----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Re: Solicitação de clobazam

**Data:** Tue, 3 Apr 2018 08:16:30 -0300

**De:** Licitações Pharmédice <licitacoes@pharmedice.com.br>

**Para:** Apoio Farmácia <hijpii.apoiofarmacia@fhemig.mg.gov.br>

Bom dia,

Favor entrar em contato com o setor financeiro para maiores informações.

*Atenciosamente,*

Fernanda Silva  
Assistente de Licitação

31 3223-1170

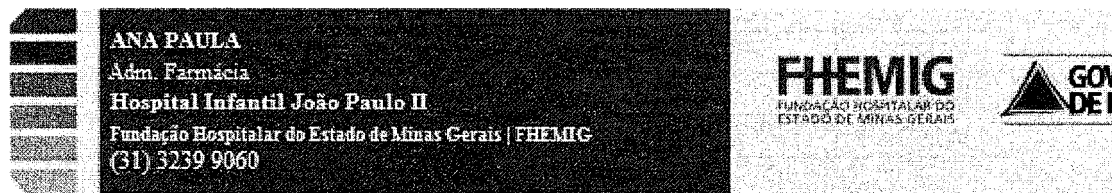
[www.pharmedice.com.br](http://www.pharmedice.com.br)  
Rua Monte Alegre, 208 -  
Serra  
Belo Horizonte/MG  
CEP: 30240-230

Em 3 de abril de 2018 07:33, Apoio Farmácia  
<[hijpii.apoiofarmacia@fhemig.mg.gov.br](mailto:hijpii.apoiofarmacia@fhemig.mg.gov.br)> escreveu:

Bom dia!

Gentileza nos informar quais as notas pendentes.

Att,



Em 02/04/2018 15:04, Licitações Pharmédice escreveu:

Boa tarde,

Conforme notificações anteriores, o Órgão encontra-se com pendência financeira, sendo assim, o fornecimento está suspenso. Aguardamos a regularização do débito para prosseguirmos com o fornecimento.

*Atenciosamente,*

Fernanda Silva  
Assistente de Licitação

31 3223-1170

[www.pharmedice.com.br](http://www.pharmedice.com.br)  
Rua Monte Alegre, 208  
Serra  
Belo Horizonte/MG  
CEP: 30240-230

Em 2 de abril de 2018 14:58, Apoio Farmácia  
<[hijpii.apoiofarmacia@fhemig.mg.gov.br](mailto:hijpii.apoiofarmacia@fhemig.mg.gov.br)>  
escreveu:

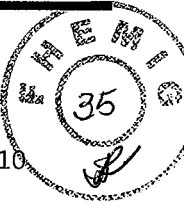
Prezados, boa tarde!

Encaminhamos solicitação de  
Clobazam (NE 1206).  
Seguem pedido e empenho.  
Receita será entregue amanhã.

**Favor manipular Clobazam  
sem açúcar.  
Aguardamos a confirmação de**

## Gerente

**De:** Gerente <hijpii.gerente@fhemig.mg.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 14 de maio de 2018 15:31  
**Para:** 'licitacoes@pharmedice.com.br'  
**Assunto:** ENC: Fwd: Re: Notificações de Atraso - NEs' 1272, 889, 1273, 890 E 1310



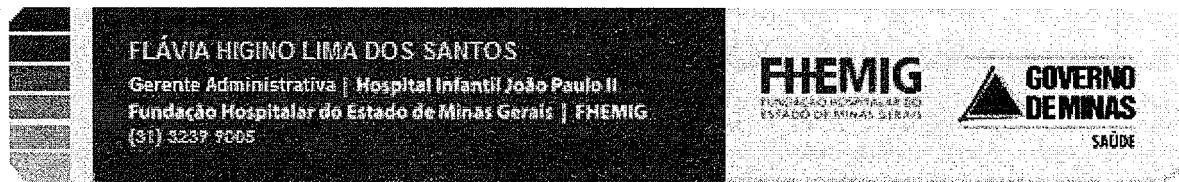
Fernanda, boa tarde.

Esclareço que estamos nos esforçando para realizar os pagamentos pendentes. Estamos com fornecimento de medicamentos manipulados suspenso, o que tem causado sérios transtornos para o Hospital.

Solicito verificar a possibilidade de retornar com o fornecimento haja vista o grande prejuízo assistencial pelo qual estamos passando.

Contamos mais uma vez com a parceria de vocês.

Atenciosamente,



**De:** Laboratório [mailto:hijpii.laboratorio@fhemig.mg.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 10:46  
**Para:** hijpii.gerente; Farmácia Caf; Diretoria  
**Assunto:** Fwd: Fwd: Re: Notificações de Atraso - NEs' 1272, 889, 1273, 890 E 1310

Bom dia,

Flávia!

Segue resposta da Pharmédice em relação às notificações devido a não entrega dos medicamentos manipulados.

Reforço que em todos os contatos com a empresa, desde o ano passado, a mesma informa que deixa de atender às nossas autorizações de fornecimento a partir do momento em que temos pendências de pagamento com mais de 90 dias.

Esses bloqueios constantes trazem prejuízo à assistência e ao controle de estoque uma vez que requerem alterações em prescrições devido à indisponibilidade de formas farmacêuticas. Lembramos que alterações frequentes em prescrições levam a risco assistencial e que não podemos garantir que sempre haverá alternativas terapêuticas disponíveis.

Acreditamos que apesar da empresa em questão fornecer medicamentos para toda a rede FHEMIG, nós do Hospital Infantil João Paulo II devemos ser a unidade com maior demanda e por tanto a mais impactada pelos bloqueios devido ao perfil exclusivamente pediátrico. Pacientes pediátricos requerem adequações nas formas farmacêuticas, realizadas por farmácias de manipulação, devido à indisponibilidade de formas farmacêuticas ou doses industrializadas.

Diante do exposto, solicito que verifiquem as providências necessárias para regularização dos débitos financeiros e que seja avaliada também a possibilidade de manter os pagamentos dessa empresa dentro do prazo de 90 dias, devido ao histórico de bloqueios.

Desde já obrigada!

Att.

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Fwd: Re: Notificações de Atraso - NEs' 1272, 889, 1273, 890 E 1310

**Data:**Fri, 9 Feb 2018 12:16:14 -0200

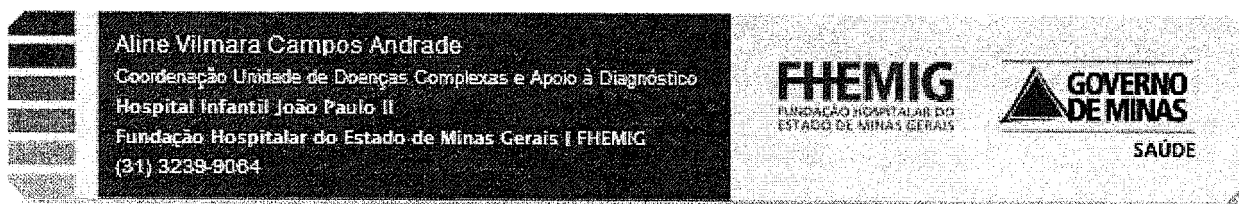
**De:**Apoio Farmácia 2 <[hijpii.apoiofarmacia2@fhemig.mg.gov.br](mailto:hijpii.apoiofarmacia2@fhemig.mg.gov.br)>

**Para:**Laboratório <[hijpii.laboratorio@fhemig.mg.gov.br](mailto:hijpii.laboratorio@fhemig.mg.gov.br)>, Farmácia - CAF <[hijpii.caf@fhemig.mg.gov.br](mailto:hijpii.caf@fhemig.mg.gov.br)>

Prezadas, boa tarde.

Segue para registro e conhecimento.

Att,



----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Re: Notificações de Atraso - NEs' 1272, 889, 1273, 890 E 1310

**Data:**Fri, 9 Feb 2018 12:06:59 -0200

**De:**Licitações Pharmédice <[licitacoes@pharmedice.com.br](mailto:licitacoes@pharmedice.com.br)>

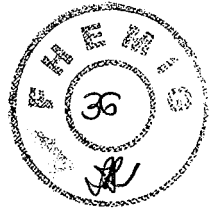
**Para:**Apoio Farmácia 2 <[hijpii.apoiofarmacia2@fhemig.mg.gov.br](mailto:hijpii.apoiofarmacia2@fhemig.mg.gov.br)>

Boa tarde,

Conforme notificações anteriores, o fornecimento foi suspenso devido a pendência financeira na qual encontra-se o Órgão.Sendo assim, essa notificação não procede. Aguardamos a regularização do débito para continuarmos com o fornecimento.

*Atenciosamente,*





Em 9 de fevereiro de 2018 11:47, Apoio Farmácia 2 <[hijpii.apoiofarmacia2@fhemig.mg.gov.br](mailto:hijpii.apoiofarmacia2@fhemig.mg.gov.br)> escreveu:

Prezados, bom dia!

Segue anexo notificações de atraso referente aos empenhos 1272, 889, 1273, 890 e 1310.

Gentileza confirmar o recebimento da mesma.

Att,

--



Aline Vilmará Campos Andrade  
Coordenação Unidade de Doenças Complexas e Apoio à Diagnóstico  
Hospital Infantil João Paulo II  
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais | FHEMIG  
(31) 3239-9064

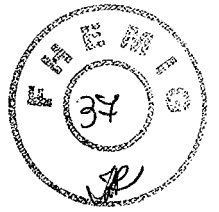
**FHEMIG**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**GOVERNO  
DE MINAS**  
SAÚDE



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).





## JUSTIFICATIVA

**Assunto:** Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada – Credito da Empresa Pharmédice Manipulações Especializadas Eireli, inscrita no CNPJ 10.461.807/0001-85 – fornecimento de medicamentos para pacientes internados no Hospital Infantil João Paulo II – relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96 – imprescindibilidade para o suporte à manutenção dos serviços públicos de saúde no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig/MG

Considerando que a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG foi instituída em 1977, pela fusão de três fundações: FEAL ( atendimento aos portadores de Hanseníase ), FEAMUR ( urgência e emergência ) e FEAP ( atendimento psiquiátrico ), todas vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Tendo seu patrimônio constituído em sucessão pelos bens e direitos dessas fundações extintas, o mesmo ocorrendo com as obrigações assistenciais, conforme autorizado pela Lei Estadual 7.088/1977;

Considerando que a Fhemig está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES) e é prestadora de serviço de complexidade secundária e terciária, exclusivamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com o decreto nº 45.691/2011 que contem em seu Estatuto a definição de suas finalidades e competências.

Considerando que a Fundação integra vinte e uma unidade assistenciais as quais atuam em seis complexos assistenciais, dentre essas o Hospital Infantil João Paulo II que está inserido como Complexo de Urgência e Emergência;

Considerando o relevante papel do Hospital Infantil João Paulo II no atendimento pediátrico de urgência e emergência dentro da rede de atenção das urgências pediátricas de Belo Horizonte e da região metropolitana;

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas públicas e que visa, sobretudo, perquirir a preservação da vida do usuário do sistema único de saúde, necessitando atendimento pleno ao paciente.



Considerando que o Decreto 47.101, de 05/12/2016, veio reconhecer a situação de calamidade financeira do Estado, uma vez que este é responsável pela execução de inúmeras políticas públicas, inclusive prestações de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a sua capacidade de prover a manutenção dos serviços públicos essenciais a sociedade;

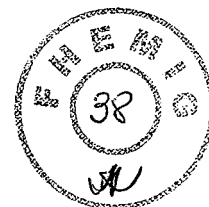
Considerando a debilidade da Saúde financeira e a existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade finalística da FHEMIG, que não podem sofrer soluções de continuidade, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida da população que dependem dos serviços ofertados pelo sistema único de saúde do Estado de Minas Gerais.

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciadas de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante previa justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a importância dos medicamentos no combate às doenças e na prevenção e diagnóstico de alguns problemas.

Considerando que integram o elenco dos medicamentos essenciais aqueles produtos considerados básicos e indispensáveis para atender a maioria dos problemas de saúde da população. Esses produtos devem estar continuamente disponíveis aos segmentos da sociedade que deles necessitem, nas formas farmacêuticas apropriadas.

Considerando que a empresa informou a suspensão do fornecimento de medicamentos tendo em vista os constantes atrasos nos pagamentos pela FHEMIG. Salientando que a suspensão deste fornecimento acarretará o desabastecimento do Hospital.



E nesse contexto que a relevância do interesse público requerido, dado o caráter de serviços prestados por esse hospital na categoria de ininterrupto, onde a descontinuidade do atendimento levaria ao fechamento do hospital com grave repercussão na rede de atendimento pediátrico de urgência de Belo Horizonte e região metropolitana, vem justificar a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo art. 5º da Lei 8666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

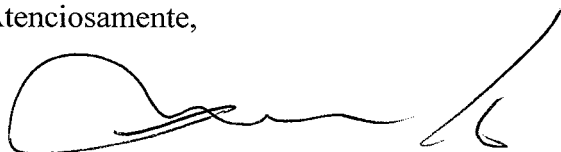
Pelas razões expostas, solicitamos o pagamento das seguintes Notas Fiscais:

| NOTA FISCAL | LIQUIDAÇÃO | VALOR LIQ. |
|-------------|------------|------------|
| 320756/17   | 26/12/2017 | R\$ 415,00 |
| 32115/2017  | 26/12/2017 | R\$ 150,00 |
| 32114/2017  | 26/12/2017 | R\$ 300,00 |
| 12889/2017  | 26/12/2017 | R\$ 72,75  |
| 12891/2017  | 26/12/2017 | R\$ 72,75  |
| 12892/2017  | 26/12/2017 | R\$ 72,75  |
| 260/2018    | 22/01/2018 | R\$ 43,65  |
| 257/2018    | 22/01/2018 | R\$ 43,65  |
| 32368/2018  | 29/01/2018 | R\$ 400,00 |
| 32321/2018  | 29/01/2018 | R\$ 80,00  |
| 32236/2018  | 29/01/2018 | R\$ 750,00 |
| 32491/2018  | 29/01/2018 | R\$ 150,00 |
| 33235/2018  | 22/02/2018 | R\$ 80,00  |
| 33219/2018  | 22/02/2018 | R\$ 997,50 |
| 32815/2018  | 22/02/2018 | R\$ 30,00  |
| 33280/2018  | 26/02/2018 | R\$ 80,00  |
| 1840/2018   | 26/02/2018 | R\$ 417,10 |
| 1762/2018   | 26/02/2018 | R\$ 14,55  |
| 1761/2017   | 26/02/2018 | R\$ 43,65  |
| 1759/2018   | 26/02/2018 | R\$ 43,65  |
| 1758/2018   | 26/02/2018 | R\$ 43,65  |
| 33296/2018  | 26/02/2018 | R\$ 30,00  |
| 2237/2018   | 14/03/2018 | R\$ 43,65  |
| 2238/2018   | 14/03/2018 | R\$ 43,65  |
| 2245/2018   | 14/03/2018 | R\$ 14,55  |

|            |            |            |
|------------|------------|------------|
| 2243/2018  | 14/03/2018 | R\$ 14,55  |
| 2242/2018  | 14/03/2018 | R\$ 14,55  |
| 2535/2018  | 14/03/2018 | R\$ 14,55  |
| 2534/2018  | 14/03/2018 | R\$ 14,55  |
| 2241/2018  | 14/03/2018 | R\$ 14,55  |
| 3374/2018  | 15/03/2018 | R\$ 75,00  |
| 33375/2018 | 15/03/2018 | R\$ 75,00  |
| 33710/2018 | 15/03/2018 | R\$ 96,00  |
| 33709/2018 | 15/03/2018 | R\$ 96,00  |
| 33566/2019 | 15/03/2018 | R\$ 80,00  |
| 33565/2018 | 15/03/2018 | R\$ 80,00  |
| 33373/2018 | 15/03/2018 | R\$ 997,50 |
| 33720/2018 | 15/03/2018 | R\$ 750,00 |
| 33534/2018 | 15/03/2018 | R\$ 30,00  |
| 33533/2018 | 15/03/2018 | R\$ 30,00  |
| 33532/2018 | 15/03/2018 | R\$ 30,00  |
| 33477/2018 | 15/03/2018 | R\$ 415,00 |
| 33372/2018 | 15/03/2018 | R\$ 415,00 |
| 2239/2018  | 21/03/2018 | R\$ 43,65  |
| 2924/2018  | 26/03/2018 | R\$ 417,10 |
| 2789/2018  | 26/03/2018 | R\$ 14,55  |
| 2791/2018  | 26/03/2018 | R\$ 43,65  |
| 2790/2018  | 26/03/2018 | R\$ 43,65  |

Sem mais no momento.

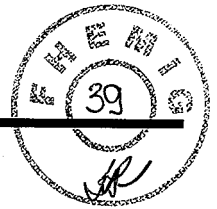
Atenciosamente,



Luís Fernando Andrade de Carvalho  
Diretor do Hospital Infantil João Paulo II

Dr. Luís Fernando Andrade de Carvalho  
DIRETOR  
Hospital Infantil João Paulo II - FHEMIG  
MASP 10822468

## Gerente



**De:** Geofic <geofic@fhemig.mg.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de maio de 2018 14:55  
**Para:** 'Gerente '  
**Cc:** geofic@fhemig.mg.gov.br  
**Assunto:** RES: Quebra de cronologia  
**Anexos:** Pharmedice Manipulacoes EIRELI - 11-05-2018.pdf; Pharmedice Manipulacoes Ltda - 11-05-2018.pdf

### PARECER Nº 008/2018 – PROCEDIMENTO DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Prezada Flávia,

Em cumprimento ao Memorando DPGF nº 08/2018, informamos a situação – nesta data – das liquidações pendentes de pagamento para subsidiar uma possível quebra da ordem de cronologia de pagamento em favor da empresa **Pharmédice Manipulações – CNPJ: 10.461.807/0001-85**.

Enviamos dois relatórios considerando a alteração da razão social do credor, devendo os relatórios serem analisados conjuntamente. Nos relatórios constam a situação da empresa em relação a toda a Rede Fhemig e o respectivo posicionamento de cada nota fiscal liquidada, isto de acordo com dados extraídos do SIAFI- MG também na data de hoje.

Atenciosamente,

Thiago Henrique Torres Alvares  
Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças  
(31) 3239-9630

---

**De:** Gerente [<mailto:hijpii.gerente@fhemig.mg.gov.br>]

**Enviada em:** sexta-feira, 11 de maio de 2018 09:20

**Para:** 'Geofic'

**Assunto:** ENC: Quebra de cronologia

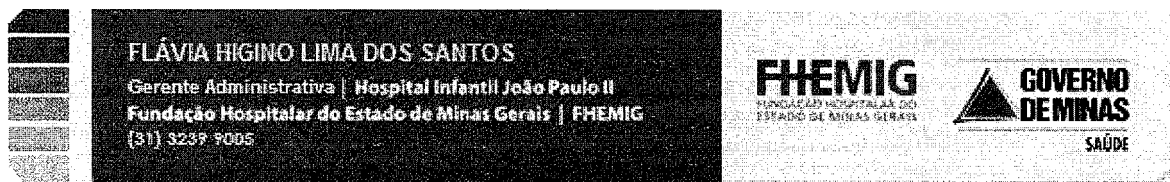
Jéssica, bom dia.

Solicitamos o parecer da GEOFIC quanto a situação geral do credor em relação à Rede Fhemig, no que se tange ao seu posicionamento na ordem cronológica diária e de adimplemento financeiro para que o HIJPII proceda com a quebra de cronologia para os seguintes fornecedores:

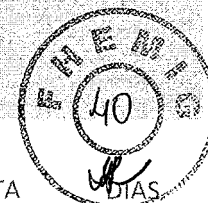
- Fornecedor: Grupo Mineiro de Pediatria– CNPJ: 22.941.444/0001-64. A empresa já encaminhou notificação informando sobre a paralização dos médicos pediatras terceirizados;
- Fornecedor: Pharmédice Manipulações – CNPJ: 10.461.807/0001-85. Estamos com fornecimento de medicamentos manipulados suspenso por atraso nos pagamentos e já não temos mais estoque para o atendimento assistencial.
- Fornecedor: Gasmax – CNPJ: 71.398.697/0001-49. Utilizamos botijão de gás para produção de dietas e fórmulas enterais à pacientes internados. Não temos mais estoque de botijão de gás e o fornecedor afirma que só vai realizar entrega com o pagamento de todas as notas fiscais liquidadas.

Os demais documentos para compor o processo de quebra de cronologia já foram providenciados, conforme MEMO 008/2018 da DPGF.

Atenciosamente,



# Contas a Pagar Por Credor

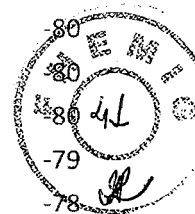


CREDOR: PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA

| Nº ORD. | ANO  | ANO ORIGEM | U.E     | GMIFF   | Nº EMP. | ELEM | ITEM | VR\$ LIQUIDADO | DATA LIQUID. | DIAS | ATRASSO |
|---------|------|------------|---------|---------|---------|------|------|----------------|--------------|------|---------|
| 2067    | 2017 | 2017       | 2270004 | 3900101 | 941     | 30   | 12   | 415,00         | 26/12/2017   |      | -136    |
| 2068    | 2017 | 2017       | 2270004 | 3900101 | 1096    | 30   | 12   | 150,00         | 26/12/2017   |      | -136    |
| 2069    | 2017 | 2017       | 2270004 | 3900101 | 1098    | 30   | 12   | 300,00         | 26/12/2017   |      | -136    |
| 2070    | 2017 | 2017       | 2270004 | 3900101 | 1190    | 39   | 65   | 72,75          | 26/12/2017   |      | -136    |
| 2071    | 2017 | 2017       | 2270004 | 3900101 | 1191    | 39   | 65   | 72,75          | 26/12/2017   |      | -136    |
| 2072    | 2017 | 2017       | 2270004 | 3900101 | 1192    | 39   | 65   | 72,75          | 26/12/2017   |      | -136    |
| 2140    | 2017 | 2017       | 2270014 | 3900101 | 964     | 30   | 12   | 1.339,03       | 26/12/2017   |      | -136    |
| 2252    | 2017 | 2017       | 2270025 | 3900101 | 1657    | 30   | 12   | 21,00          | 26/12/2017   |      | -136    |
| 3049    | 2018 | 2017       | 2270025 | 3900101 | 985     | 30   | 12   | 87,20          | 19/01/2018   |      | -112    |
| 3079    | 2018 | 2017       | 2270004 | 3900101 | 1026    | 39   | 65   | 43,65          | 22/01/2018   |      | -109    |
| 3080    | 2018 | 2017       | 2270004 | 3900101 | 1027    | 39   | 65   | 43,65          | 22/01/2018   |      | -109    |
| 3293    | 2018 | 2017       | 2270002 | 3900101 | 2258    | 30   | 12   | 440,00         | 23/01/2018   |      | -108    |
| 3469    | 2018 | 2017       | 2270019 | 3900101 | 1707    | 30   | 12   | 300,00         | 23/01/2018   |      | -108    |
| 3624    | 2018 | 2017       | 2270011 | 3900101 | 1116    | 30   | 12   | 54,75          | 24/01/2018   |      | -107    |
| 3648    | 2018 | 2017       | 2270012 | 3900101 | 1870    | 30   | 12   | 105,00         | 24/01/2018   |      | -107    |
| 3889    | 2018 | 2017       | 2270012 | 3900101 | 1840    | 30   | 12   | 1.240,00       | 25/01/2018   |      | -106    |
| 4051    | 2018 | 2017       | 2270012 | 3900101 | 1840    | 30   | 12   | 384,40         | 26/01/2018   |      | -105    |
| 4133    | 2018 | 2017       | 2270004 | 3900101 | 296     | 30   | 12   | 400,00         | 29/01/2018   |      | -102    |
| 4134    | 2018 | 2017       | 2270004 | 3900101 | 888     | 30   | 12   | 80,00          | 29/01/2018   |      | -102    |
| 4135    | 2018 | 2017       | 2270004 | 3900101 | 992     | 30   | 12   | 750,00         | 29/01/2018   |      | -102    |
| 4136    | 2018 | 2017       | 2270004 | 3900101 | 1097    | 30   | 12   | 150,00         | 29/01/2018   |      | -102    |
| 4354    | 2018 | 2017       | 2270012 | 3900101 | 1852    | 30   | 12   | 235,00         | 30/01/2018   |      | -101    |
| 4425    | 2018 | 2017       | 2270021 | 3900101 | 999     | 30   | 12   | 16,00          | 31/01/2018   |      | -100    |
| 4426    | 2018 | 2017       | 2270021 | 3900101 | 1140    | 30   | 12   | 506,25         | 31/01/2018   |      | -100    |
| 4481    | 2018 | 2017       | 2270021 | 3900101 | 1050    | 30   | 12   | 165,00         | 01/02/2018   |      | -99     |
| 4552    | 2018 | 2017       | 2270021 | 3900101 | 1140    | 30   | 12   | 185,00         | 02/02/2018   |      | -98     |
| 4553    | 2018 | 2017       | 2270021 | 3900101 | 1324    | 39   | 65   | 1.623,78       | 02/02/2018   |      | -98     |
| 4581    | 2018 | 2017       | 2270027 | 3900101 | 806     | 30   | 12   | 109,50         | 02/02/2018   |      | -98     |
| 4697    | 2018 | 2017       | 2270021 | 3900101 | 892     | 30   | 12   | 15,00          | 05/02/2018   |      | -95     |
| 4698    | 2018 | 2017       | 2270021 | 3900101 | 924     | 30   | 12   | 160,00         | 05/02/2018   |      | -95     |
| 4699    | 2018 | 2017       | 2270021 | 3900101 | 999     | 30   | 12   | 112,00         | 05/02/2018   |      | -95     |
| 4700    | 2018 | 2017       | 2270021 | 3900101 | 1140    | 30   | 12   | 327,50         | 05/02/2018   |      | -95     |
| 4900    | 2018 | 2017       | 2270012 | 3900101 | 1853    | 30   | 12   | 622,00         | 07/02/2018   |      | -93     |
| 4935    | 2018 | 2017       | 2270019 | 3900101 | 1745    | 30   | 12   | 105,00         | 07/02/2018   |      | -93     |
| 4961    | 2018 | 2017       | 2270023 | 3900101 | 1877    | 30   | 12   | 105,00         | 07/02/2018   |      | -93     |
| 5214    | 2018 | 2017       | 2270019 | 3900101 | 1707    | 30   | 12   | 500,00         | 09/02/2018   |      | -91     |
| 5473    | 2018 | 2018       | 2270002 | 3900101 | 25      | 30   | 12   | 990,00         | 16/02/2018   |      | -84     |
| 5545    | 2018 | 2017       | 2270012 | 3900101 | 474     | 30   | 12   | 79,60          | 19/02/2018   |      | -81     |
| 5546    | 2018 | 2017       | 2270012 | 3900101 | 1840    | 30   | 12   | 620,00         | 19/02/2018   |      | -81     |
| 5599    | 2018 | 2016       | 2270019 | 3900101 | 721     | 39   | 65   | 32,90          | 20/02/2018   |      | -80     |



|      |      |      |         |         |      |    |    |        |            |     |
|------|------|------|---------|---------|------|----|----|--------|------------|-----|
| 5671 | 2018 | 2017 | 2270021 | 3900101 | 1140 | 30 | 12 | 150,00 | 20/02/2018 | -80 |
| 5672 | 2018 | 2017 | 2270021 | 3900101 | 1324 | 39 | 65 | 209,52 | 20/02/2018 | -80 |
| 5714 | 2018 | 2017 | 2270025 | 3900101 | 1244 | 30 | 12 | 160,00 | 20/02/2018 | -80 |
| 5832 | 2018 | 2017 | 2270025 | 3900101 | 985  | 30 | 12 | 130,80 | 21/02/2018 | -79 |
| 5925 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 890  | 30 | 12 | 80,00  | 22/02/2018 | -78 |
| 5926 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1111 | 30 | 12 | 997,50 | 22/02/2018 | -78 |
| 5927 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1271 | 30 | 12 | 30,00  | 22/02/2018 | -78 |
| 6060 | 2018 | 2017 | 2270012 | 3900101 | 474  | 30 | 12 | 367,10 | 23/02/2018 | -77 |
| 6191 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 889  | 30 | 12 | 80,00  | 26/02/2018 | -74 |
| 6192 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1083 | 39 | 65 | 417,10 | 26/02/2018 | -74 |
| 6193 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1177 | 39 | 65 | 14,55  | 26/02/2018 | -74 |
| 6194 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1182 | 39 | 65 | 43,65  | 26/02/2018 | -74 |
| 6195 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1183 | 39 | 65 | 43,65  | 26/02/2018 | -74 |
| 6196 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1184 | 39 | 65 | 43,65  | 26/02/2018 | -74 |
| 6197 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1273 | 30 | 12 | 30,00  | 26/02/2018 | -74 |
| 6225 | 2018 | 2017 | 2270021 | 3900101 | 1140 | 30 | 12 | 280,00 | 26/02/2018 | -74 |
| 6226 | 2018 | 2017 | 2270021 | 3900101 | 1324 | 39 | 65 | 104,76 | 26/02/2018 | -74 |
| 6227 | 2018 | 2017 | 2270021 | 3900101 | 1492 | 30 | 12 | 197,35 | 26/02/2018 | -74 |
| 6329 | 2018 | 2017 | 2270021 | 3900101 | 1140 | 30 | 12 | 270,00 | 27/02/2018 | -73 |
| 6409 | 2018 | 2017 | 2270021 | 3900101 | 1140 | 30 | 12 | 265,00 | 28/02/2018 | -72 |
| 6631 | 2018 | 2017 | 2270002 | 3900101 | 2056 | 30 | 12 | 43,70  | 06/03/2018 | -66 |
| 6651 | 2018 | 2017 | 2270012 | 3900101 | 474  | 30 | 12 | 19,40  | 06/03/2018 | -66 |
| 7308 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1028 | 39 | 65 | 43,65  | 14/03/2018 | -58 |
| 7309 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1029 | 39 | 65 | 43,65  | 14/03/2018 | -58 |
| 7310 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1030 | 39 | 65 | 14,55  | 14/03/2018 | -58 |
| 7311 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1031 | 39 | 65 | 14,55  | 14/03/2018 | -58 |
| 7312 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1178 | 39 | 65 | 14,55  | 14/03/2018 | -58 |
| 7313 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1179 | 39 | 65 | 14,55  | 14/03/2018 | -58 |
| 7314 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1180 | 39 | 65 | 14,55  | 14/03/2018 | -58 |
| 7315 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1185 | 39 | 65 | 43,65  | 14/03/2018 | -58 |
| 7457 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 884  | 30 | 12 | 75,00  | 15/03/2018 | -57 |
| 7458 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 886  | 30 | 12 | 75,00  | 15/03/2018 | -57 |
| 7459 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1085 | 30 | 12 | 96,00  | 15/03/2018 | -57 |
| 7460 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1086 | 30 | 12 | 96,00  | 15/03/2018 | -57 |
| 7461 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1090 | 30 | 12 | 80,00  | 15/03/2018 | -57 |
| 7462 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1091 | 30 | 12 | 80,00  | 15/03/2018 | -57 |
| 7463 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1112 | 30 | 12 | 997,50 | 15/03/2018 | -57 |
| 7464 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1208 | 30 | 12 | 750,00 | 15/03/2018 | -57 |
| 7465 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1272 | 30 | 12 | 30,00  | 15/03/2018 | -57 |
| 7466 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1274 | 30 | 12 | 30,00  | 15/03/2018 | -57 |
| 7467 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1275 | 30 | 12 | 30,00  | 15/03/2018 | -57 |
| 7468 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1310 | 30 | 12 | 415,00 | 15/03/2018 | -57 |
| 7469 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1311 | 30 | 12 | 415,00 | 15/03/2018 | -57 |
| 7488 | 2018 | 2017 | 2270021 | 3900101 | 1140 | 30 | 12 | 240,00 | 15/03/2018 | -57 |
| 7516 | 2018 | 2017 | 2270025 | 3900101 | 985  | 30 | 12 | 87,20  | 15/03/2018 | -57 |







|      |      |      |         |         |      |    |    |        |            |     |
|------|------|------|---------|---------|------|----|----|--------|------------|-----|
| 7856 | 2018 | 2018 | 2270025 | 3900101 | 86   | 30 | 12 | 38,00  | 19/03/2018 |     |
| 8000 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1029 | 39 | 65 | 43,65  | 21/03/2018 | -53 |
| 8011 | 2018 | 2017 | 2270012 | 3900101 | 474  | 30 | 12 | 77,00  | 21/03/2018 | -51 |
| 8346 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1083 | 39 | 65 | 417,10 | 26/03/2018 | -46 |
| 8347 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1181 | 39 | 65 | 14,55  | 26/03/2018 | -46 |
| 8348 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1186 | 39 | 65 | 43,65  | 26/03/2018 | -46 |
| 8349 | 2018 | 2017 | 2270004 | 3900101 | 1325 | 39 | 65 | 43,65  | 26/03/2018 | -46 |
| 8490 | 2018 | 2017 | 2270021 | 3900101 | 1140 | 30 | 12 | 165,00 | 27/03/2018 | -45 |
| 8491 | 2018 | 2017 | 2270021 | 3900101 | 1324 | 39 | 65 | 157,14 | 27/03/2018 | -45 |
| 8794 | 2018 | 2018 | 2270014 | 3900101 | 82   | 30 | 12 | 860,00 | 03/04/2018 | -38 |

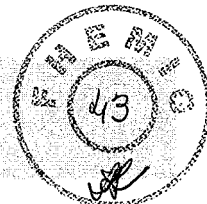


Resumo para 'CREDOR' = PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA (95 registros de detalhe)

|             |           |
|-------------|-----------|
| SOM         | 22.569,33 |
| TOTAL GERAL | 22.569,33 |



# Contas a Pagar Por Credor



CREDOR: PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS EIRELI

| Nº ORD. | ANO  | ANO ORIGEM | U.E     | GMIFF   | Nº EMP. | ELEM | ITEM | VR\$ LIQUIDADO | DATA LIQUID. | DIAS ATRASO |
|---------|------|------------|---------|---------|---------|------|------|----------------|--------------|-------------|
| 8928    | 2018 | 2018       | 2270002 | 3900101 | 263     | 39   | 65   | 180,00         | 05/04/2018   | -36         |
| 8973    | 2018 | 2018       | 2270021 | 3900101 | 96      | 30   | 12   | 80,00          | 05/04/2018   | -36         |
| 9023    | 2018 | 2017       | 2270021 | 3900101 | 1492    | 30   | 12   | 197,35         | 05/04/2018   | -36         |
| 9024    | 2018 | 2017       | 2270021 | 3900101 | 1544    | 30   | 12   | 41,25          | 05/04/2018   | -36         |
| 9072    | 2018 | 2018       | 2270021 | 3900101 | 96      | 30   | 12   | 64,00          | 06/04/2018   | -35         |
| 9150    | 2018 | 2017       | 2270021 | 3900101 | 1140    | 30   | 12   | 75,00          | 06/04/2018   | -35         |
| 9305    | 2018 | 2017       | 2270021 | 3900101 | 1324    | 39   | 65   | 314,28         | 09/04/2018   | -32         |
| 9446    | 2018 | 2017       | 2270021 | 3900101 | 1140    | 30   | 12   | 240,00         | 10/04/2018   | -31         |
| 9771    | 2018 | 2017       | 2270025 | 3900101 | 1244    | 30   | 12   | 128,00         | 13/04/2018   | -28         |
| 9772    | 2018 | 2017       | 2270025 | 3900101 | 1408    | 30   | 12   | 65,40          | 13/04/2018   | -28         |
| 10037   | 2018 | 2018       | 2270012 | 3900101 | 83      | 30   | 12   | 1.465,50       | 17/04/2018   | -24         |
| 10719   | 2018 | 2018       | 2270004 | 3900101 | 103     | 30   | 12   | 997,50         | 23/04/2018   | -18         |
| 11279   | 2018 | 2017       | 2270004 | 3900101 | 1325    | 39   | 65   | 101,85         | 26/04/2018   | -15         |

Resumo para 'CREDOR' = PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS EIRELI (13 registros de detalhe)

SOM

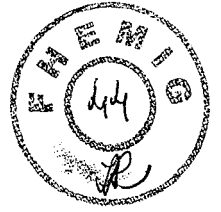
3.950,13

TOTAL GERAL

3.950,13



**MEMORANDO**



Destino: DPGF - FHEMIG

Origem: DIH/GAD/HIJP/II

Número: 512/2018

Local e Data: Belo Horizonte, 15 de maio de 2018.

Prezado Diretor,

Encaminhamos documentação conforme orientações constantes no MEMO DPGF 008/2018, para quebra de cronologia para a empresa PHARMÉDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI.

Atenciosamente,

*Flávia*

Flávia Higino Lima dos Santos  
Gerente Administrativa Hospital Infantil João Paulo II





# DESPACHO

**AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED N.º 27799/2018**

**OBJETO:** Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento

**INTERESSADO(S):** Diretoria Geral do Hospital João Paulo II- PHARMEDICE  
MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELLI

Senhor Diretor,

Inicialmente cabe pontuarmos que esta Fundação apresenta, até a data de 14 de maio de 2018, um passivo financeiro consolidado (valores liquidados) de R\$ 70.656.399,14. Desse montante, R\$ 25.127.562,47 referem-se a notas fiscais que já atingiram ou ultrapassaram 90 (noventa) dias em aberto.

O montante de notas fiscais em aberto, iguais ou superiores há 90 (noventa) dias, abarcam os mais diversos elementos de despesas, dentre os quais podemos destacar os de medicamentos, de materiais médicos e de materiais de laboratório.

Em relação à empresa, PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELLI pode-se verificar, do documento de fls. 43 relatório de Contas a pagar por Credor valores financeiros totais de R\$3950,13 liquidados em abril/2018. Ressaltamos que estes valores encontram-se abertos com prazo inferior a 90 dias.

Sendo assim, a Diretoria Geral, a Gerência Administrativa, à vista do documento de fls. 34, enviado pela empresa PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELLI em 03/04/18, remeteu a esta Diretoria Memorando n.º 512/18, por meio do qual solicita a quebra da ordem cronológica de pagamento em benefício da retrocitada empresa.

Em seu documento a empresa menciona a inadimplência da FHEMIG e informa a suspensão dos serviços. Informa que a após regularização do débito será prosseguido



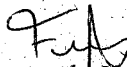
o fornecimento. Salaria ainda que a suspensão do fornecimento acarretará no desabastecimento do hospital, prejudicando a alimentação de pacientes. *Por sua vez, os solicitantes da quebra ressaltam a importância dos medicamentos fornecidos no combate às doenças e na prevenção diagnóstico de alguns problemas. Os produtos fornecidos integram o elenco dos medicamentos essenciais, indispensável ao atendimento à população.*

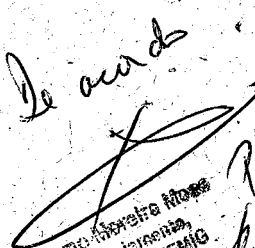
- a) Cópia do Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor (CRC), fls. 313;
- b) Formalização da empresa email fls 34;
- c) Memorando fls 44;
- d) Justificativa fls 37
- e) E-mail da unidade à empresa fls 32 a 36
- f) Relatórios de Contas a Pagar Por Credor fls 43

Diante dessa quadra, a instrução dos autos atende ao estabelecido no Memorando n.º 008/2018, inclusive constam nos autos manifestação da Unidade Assistencial no sentido de dissuadir o fornecedor a não suspender os serviços.

Portanto, este é o resumo da instrução processual, à consideração desse Diretor de forma a avaliar e autorizar a quebra da ordem cronológica de pagamento pretendida, se assim entender presentes as relevantes razões de interesse público exigidas pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e a oportunidade e conveniência da quebra.

Atenciosamente,

  
Fernanda Kelly Alvarenga Carvalho  
Supervisão DPGF/FHEMIG

  
José Roberto Moreira Nogueira  
Diretor de Planejamento,  
Contas e Finanças/FHEMIG  
Inscr. 1364453-3

De acordo com a empresa  
CONCORDAR A  
ANALISAR  
PAGAMENTOS PELA  
ARE = 28/02/18



